



Governo do Amazonas pagará progressões para mais de 2 mil professores e pedagogos

Antonio Lima/Secom



Aumento passa a valer na folha de pagamento de março com retroativo de fevereiro para 2.054 servidores da Educação

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 6 de março, o pagamento das progressões verticais para 2.054 professores e pedagogos da rede estadual de ensino, referentes aos anos de 2023 e 2024. O valor passa a valer na folha de pagamento de março, com retroativo de fevereiro, valorizando os profissionais da educação do Estado.

“Nós estamos começando a pagar a partir da folha de março as progressões para pedagogos e professores. São aqueles profissionais que dedicam não só o tempo, mas a vida, em pavimentar um caminho seguro para as nossas crianças. É uma forma de fazer esse reconhecimento a esses profissionais, que são tão importantes e decisivos na nossa vida”, desta-

cou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Ao todo, serão contemplados profissionais que tiveram promoções adquiridas a partir de títulos de magistério, no caso especializações, mestrado e doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Para especialista, o aumento salarial é de 12%, mestres 50% e doutores 55%. As progressões verticais acontecem de acordo com a Lei 3.951, de 4 de novembro de 2013, artigo 26, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) da rede estadual de ensino.

“Tudo parte do Plano de Cargos e com isso o Governo do Estado cumpre o compromisso no sentido de atualizar esses pagamentos, assim também como a data-base dos servidores do ano corrente. Todos os compromissos relacionados à educação o governador tem cumprido e honrado com esses servidores, que tem

Contemplados são profissionais que tiveram promoções a partir de títulos de magistério, no caso especializações, mestrado e doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação

uma relevância e importância para a sociedade”, frisou a secretária de Educação do Amazonas, Arlete Mendonça.

As solicitações de progressão vertical são realizadas por meio da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que inicia um processo de avaliação de todos os documentos apresentados para comprovar a veracidade das informações.

Progressões

As últimas progressões verticais foram realizadas em 2023, e beneficiaram 2.225 servidores da Educação. Em julho de 2024, o governador Wilson Lima também autorizou a concessão de reajuste salarial de 4,5%, referente à data-base de 2024, para mais de 49 mil profissionais da rede estadual de Educação do Amazonas. O aumento contempla servidores ativos, aposentados e pensionistas da capital e interior.

Carnaboi reuniu mais de 27 mil pessoas e deu início à temporada de boi-bumbá em Manaus

Alex Pazuello/Secom



Realizado pelo Governo do Amazonas, evento encerrou a programação do Carnaval, com incentivo aos empreendedores e artistas

Mais de 27 mil pessoas participaram das duas noites de Carnaboi 2025, evento realizado no Studio 5 Shopping e Convenções, pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nos dias 7 e 8 de março, com o tema ‘Exaltação Indígena: Viva os Povos da Floresta’. A festa encerra o Carnaval e dá início à temporada dos bois-bumbás em Manaus para o Festival de Parintins.

A última noite do evento contou com atrações como Boi Brilhante, Boi Garanhão, Boi Corre Campo, Márcia Novo, Curumins da Baixa, Luanita Rangel, Jardel Bentes, Márcia Siqueira, Mara Lima, Edilson Santana, Paulinho Viana, Tony Medeiros, Chaves, Patrick Araújo, Arlindo Neto, David Assayag, Helen Veras, Jean Figueira e Adriano Aguiar.

“Foi um espetáculo maravilhoso no Studio 5, encerrando os festejos de Momo e dando

início a temporada bovina, que começa com toda força, porque, com a certeza, este ano será o maior festival de todos os tempos”, afirmou Caio André de Oliveira, titular da pasta de Cultura e Economia Criativa.

A cantora Márcia Novo destacou a participação das mulheres no Carnaboi e o espaço que as cantoras vêm ocupando dentro do movimento de boi-bumbá. Ela ressaltou ainda que é muito importante esse posicionamento das mulheres na cena. “Participo do Carnaboi desde 2018 e é muito legal ver mulheres que vêm se empoderando neste lugar”, comentou a intérprete.

“Agora já deu o play na temporada bovina, o Carnaboi dá um start realmente nas datas, nos ensaios e já estamos em contagem regressiva para Parintins”, completou Márcia Novo.

Feira Criativa

Contagem regressiva também para empreendedores que circulam nas feiras criativas com itens como acessórios, camisas e bonés nas cores de Caprichoso e Garantido. Salete

Em duas noites, o Carnaboi 2025 teve como tema a ‘Exaltação Indígena: Viva os Povos da Floresta’, com artistas e admiradores dos bumbás Caprichoso e Garantido

Souza contou que, há mais de 20 anos, atua nos ensaios dos bumbás com venda de acessórios, com preços que variam de R\$ 20 a R\$ 100.

“O Carnaboi é uma grande oportunidade de faturar uma grana extra, então é especial, representa o começo das minhas vendas, é um esquentar para os ensaios que iniciam no fim de março”, definiu a empreendedora. “Está dando certo e eu estou aqui”, comemorou.

Val Elamid tem como única fonte de renda as vendas de adereços, divididas em uma loja virtual e o trabalho nos eventos oficiais dos bumbás, principalmente no Sambódromo. “Não é somente uma loja, você dá emprego para outras pessoas, que dependem de você nessa época”, comentou a empreendedora.

“Eu vendo o ano inteiro, mas nessa época dá um boom, porque todo mundo quer um produto novo, uma camiseta, um adereço, todos os itens que você precisa para levar para Parintins. Meu cliente é aquele que compra novidades, por exemplo, lancei uma camisa ontem e já esgotou”. disse Val.

Proebom: Mais de 660 crianças e adolescentes iniciam atividades em 11 cidades do Amazonas

Arthur Castro/Secom

Desde 2022, por meio de uma reestruturação, o Programa Educacional Bombeiro Mirim já alcançou mais de 3 mil alunos

Mais de 660 crianças e adolescentes de 11 cidades do Amazonas iniciaram, no dia 7 de março, as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim (Proebom), promovido pelo Governo do Amazonas, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM).

A aula inaugural foi realizada no auditório do CBMAM, localizado na avenida Codajás, bairro Petrópolis, zona sul de Manaus, e transmitida via videoconferência para mais 10 cidades, que também fazem parte do projeto.

“Desde 2022, nós reestruturamos o projeto. Eu conversei com o governador Wilson Lima, mostrei o projeto e ele deu a indicação para que fosse viabilizado, porque esse projeto transforma a vida das pessoas. À medida que nós expandimos o Corpo de Bombeiros, vamos expandir o projeto também, que envolve crianças de baixa renda, os pais das crianças e patrocinadores, empresas amigas”, afirmou o comandante-geral do CBMAM, Orleiso Muniz.

O programa tem como objetivo contribuir para a formação cidadã e crítico-transformadora de crianças e adolescentes na faixa etária de 8 a 13 anos. O conteúdo programático inclui disciplinas como: Noções de Salvamento: técnicas de salvamento terrestre e aquático; Prevenção e Combate ao Uso de Drogas: informações sobre os riscos do uso de drogas e como prevenir; Estudo e Prática Bombeiro Militar: conhecimentos sobre as atividades do Corpo de Bombeiros; Noções de Combate a Incêndio;



Aula inaugural foi realizada no auditório do CBMAM e transmitida, por videoconferência, para mais 10 cidades, que também fazem parte do projeto

Primeiros Socorros; e Temas Transversais sobre ética, entre outros.

Além da capital, as atividades são realizadas nas cidades de Tefé, Humaitá, Manacapuru, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Parintins, Itacoatiara, Iranduba (com duas turmas), Tabatinga e Novo Airão.

O casal Raquel Marques, 37, e Sandro Santos, 41, tem três filhos e todos participam do Bombeiro Mirim. A filha do meio, Eloisa, de 9 anos, demonstrou interesse em participar do programa após se identificar com as atividades que o irmão mais velho desenvolve no Proebom.

“Ela, como menina, eu tenho orgulho, é a princesa da casa, e me enche de alegria ver que ela tem o interesse de um dia seguir a

carreira militar. Eu fico bastante orgulhoso”, ressaltou o pai.

Histórico

A primeira turma do Programa foi criada em 2002, com 30 alunos no comando-geral; em 2003, foi expandido para o Posto Zumbi e para a cidade de Parintins, com novas turmas de 30 alunos.

Entre 2022 e 2024, por meio de uma reestruturação determinada pelo governador Wilson Lima e desenvolvida pelo comandante-geral, mais de 3 mil alunos participaram do programa que foi reestruturado e incorporado como ação institucional para execução em todas as unidades operacionais do CBMAM. O planejamento prevê aulas nas segundas, quartas e sextas-feiras, com uma carga horária total de 288 horas ao longo de oito meses.



Cigás registra aumento de usuários de gás natural de 16% no setor comercial

Divulgação/Cigás



Os empreendimentos comerciais são de diferentes ramos, como restaurantes, pizzarias, padarias, lavanderias, academias, shoppings e hotéis

Empreendimentos comerciais estão cada vez mais utilizando o gás natural (GN). De janeiro de 2024 a janeiro de 2025, o crescimento do número de unidades consumidoras (UC's) contratadas do segmento foi de 16%, passando de 250 para 290 usuários. Os dados são da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás), concessionária dos serviços públicos de distribuição e comercialização do combustível.

Essa expansão teve reflexo considerável no aumento do consumo do combustível. Entre as vantagens apontadas pelos usuários, que passam a aderir ao combustível em seus negócios, estão o preço mais competitivo, o benefício ambiental e o fornecimento contínuo.

Em janeiro de 2024, a demanda do segmento comercial pelo gás natural foi em média de 5,3 mil metros cúbicos por dia (m³/d) e no mesmo mês deste ano, a demanda alcançou média de

7,4 mil m³/d, um aumento de 40%.

Os empreendimentos comerciais que já usam o GN são de diferentes ramos, como restaurantes, pizzarias, padarias, lavanderias, academias, shoppings e hotéis. Instalado na avenida Constantino Nery, o Sopão do Professor, considerada uma das soparias mais tradicionais da cidade, passou a adotar o combustível, recentemente, na cocção de alimentos.

Um dos proprietários, o empresário Ítalo Santos, destaca a redução do custo com esse serviço, que gira em torno de 45%. Segundo ele, o recurso economizado está sendo direcionado para outras áreas, inclusive para a qualificação de funcionários - atualmente, a soparia tem 25 colaboradores. Outro aspecto que tem feito a diferença, de acordo com o proprietário do empreendimento, é o fornecimento contínuo do combustível.

O aumento do consumo entre empreendimentos comerciais somou-se ao desempenho favorável da utilização do combustível em outros segmentos. No primeiro mês deste ano, outros destaques foram o segmento industrial,

Entre as vantagens apontadas pelos usuários, que já aderiram ao combustível em seus negócios, estão o preço mais competitivo, o benefício ambiental e o fornecimento contínuo

com crescimento de 12%, contabilizando 201,5 mil m³/d (média), e 179,2 mil m³/d no mesmo mês de 2024; e o residencial, que alcançou média de 5,2 mil m³/d, e 3,3 mil m³/d (média) registrados em 2024, uma variação de 58%.

“Esse desempenho é resultado de um intenso trabalho que está sendo feito pela Cigás, no sentido de expandir a utilização desse serviço, de maneira que possa contribuir com diferentes atividades econômicas e com a população em geral”, afirma o diretor técnico-comercial da Cigás, Clovis Correia Junior.

São 321 quilômetros de rede de distribuição de gás natural (RDGN) construída em Manaus. Além disso, a Cigás também fornece gás natural para a produção de energia elétrica que abastece a capital amazonense e os municípios de Anamá, Anori, Caapiranga, Coari e Codajás, sendo, portanto, uma importante fonte de energia para a transição energética do estado. No total, são 23.347 unidades consumidoras dos segmentos termelétrico, industrial, veicular, comercial, residencial e autogeração/liquefação.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....	3
Decretos numerados	3
Decretos nominais.....	10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Secretaria de Estado da Casa Militar.....	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE.....	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....	5
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	6
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....	6
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.....	7
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	9
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.....	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.....	13
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....	13
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....	14
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....	14
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM.....	18
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....	22
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....	28
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH.....	29
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM.....	30
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF.....	38
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....	42
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM.....	42
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ.....	43
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....	43
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	49
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM.....	50
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS.....	54
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA.....	54
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....	54
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....	55

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí.....	1
Itanduba.....	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo.....	1
Instituto de Saúde da Criança - ICAM.....	2
Empresas Privadas.....	2

NESTA EDIÇÃO: 78 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

(*) LEI N.º 7.320, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

ACRESCENTA dispositivos à Lei Promulgada n.º 241, de 31 de março de 2015 que, “Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências.”

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A Lei Promulgada n.º 241, de 31 de março de 2015 passa a vigorar acrescida com o seguinte art. 60-B:

“**Art. 60-B** Fica obrigatório o uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nas propagandas institucionais realizadas pelos órgãos públicos, veiculadas em televisão e redes sociais.

§ 1.º Para os fins desta Lei, entende-se por propaganda institucional aquela que divulga atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos estaduais ou das entidades da administração indireta.

§ 2.º As propagandas institucionais deverão contar com a presença de um intérprete de Libras ou com a inserção de uma janela com a tradução em Libras, de forma a garantir o acesso à informação e à comunicação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de janeiro de 2025.

Protocolo 217433

(*) LEI N.º 7.335, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, a Lei Promulgada n.º 241, de 31 de março de 2015, que “**CONSOLIDA** a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências.”

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A Lei Promulgada n.º 241, de 31 de março de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 115-B, com a seguinte redação:

“**Art. 115-B.** Fica assegurada a prioridade, na abertura do calendário escolar, de matrícula e transferência, na rede pública de ensino do Estado do Amazonas, para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento, sem justificativa, desta norma, o estabelecimento de ensino responsável pela matrícula para as pessoas com deficiência incorrerá, sucessivamente, nas seguintes penalidades:

I - advertência; e

II - pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e, em caso de reincidência, o valor será cobrado em dobro.”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de janeiro de 2025.

Protocolo 217434

DECRETO N.º 51.432, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.604.400,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.761.118 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOP, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO N.º 51.432, DE 21 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2040 - Descentralização dos Serviços Socioassistenciais										
			0001	A	2.761.118	3350		3.604.400,00		
TOTAL								3.604.400,00		
TOTAL POR SECRETARIA										3.604.400,00

Protocolo 217179

DECRETO N.º 51.433, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.994.499,50 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.433, DE 21 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 1264 - Ampliação e Aparelhamento da Assembleia Legislativa										
		0011	P	1.500.100	4490			1.500.000,00		
TOTAL								1.500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.500.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS 12										
364 3306 2719 - Estímulo à Implementação de Inovações Tecnológicas										
		0011	A	1.599.116	3390		23.499,50			
TOTAL								23.499,50		
TOTAL POR SECRETARIA										23.499,50

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		273.000,00			
TOTAL								273.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										273.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.500.121	3390		198.000,00			
TOTAL								198.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										198.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.994.499,50

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
		0011	A	1.500.100	3390		1.500.000,00			
TOTAL								1.500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.500.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2702 - Extensão Universitária										
		0001	A	1.599.116	4490			23.499,50		
TOTAL								23.499,50		
TOTAL POR SECRETARIA										23.499,50

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	273.000,00				
TOTAL					273.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										273.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.121	3190	198.000,00				
TOTAL					198.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										198.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										1.994.499,50
Protocolo 217180										

DECRETO Nº 51.434, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.706.294 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.434, DE 21 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 124 3264 2170 - Fiscalização e Apuração da Conduta Disciplinar dos Servidores da Segurança Pública										
	0011	A	2.706.294	4490				200.000,00		
TOTAL								200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00
Protocolo 217181										

DECRETO Nº 51.435, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.598,46 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.435, DE 21 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.501.201	3390			4.598,46			
TOTAL								4.598,46		
TOTAL POR SECRETARIA										4.598,46
Protocolo 217182										

DECRETO Nº 51.436, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$429.681,31 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.436, DE 21 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER										
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812 3303 1038 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Desportivas e de Lazer										
	0011	P	2.501.160	4490				429.681,31		
TOTAL								429.681,31		
TOTAL POR SECRETARIA										429.681,31
Protocolo 217183										

DECRETO Nº 51.437, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.119.149,39 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.437, DE 21 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER										
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812 3303 1038 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Desportivas e de Lazer										
	0011	P	2.700.280	4490				4.119.149,39		
TOTAL								4.119.149,39		
TOTAL POR SECRETARIA										4.119.149,39
Protocolo 217184										

DECRETO Nº 51.438, DE 21 DE MARÇO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os Decretos n.º 16.952, de 22 de janeiro 1996, n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004, n.º 24.968, 15 de abril de 2005, n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006 e n.º 33.732, de 10 de julho de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, apresentaram incorreção na parte referente ao nome da servidora **ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031711/2022-83,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, os Decretos, n.º 16.952, de 22 de janeiro 1996, n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004, n.º 24.968, 15 de abril de 2005, n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006 e n.º 33.732, de 10 de julho de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, nas partes referentes ao nome da servidora **ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 150.774-5A, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro 1996.	ROSA ALVES BRAGA	ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA
Decreto n.º 24.968, 15 de abril de 2005.		
Decreto n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004.		
Decreto n.º 25.645, de 20 de fevereiro de 2006.		
Decreto n.º 33.732, de 10 de julho de 2013.		

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217419

DECRETO Nº 51.439, DE 21 DE MARÇO DE 2025

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 002/2025, de 28 de janeiro de 2025, que **"DISPÕE sobre a Composição e Atribuições da Comissão Organizadora da 3.ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - 3.ª CESTT, e dá outras providências."**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que **"DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências."**;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007800/2025-35,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 002/2025, de 28 de janeiro de 2025, que **"DISPÕE sobre a Composição e Atribuições da Comissão Organizadora da 3.ª Conferência Estadual de Saúde do**

Trabalhador e Trabalhadora - 3.ª CESTT, e dá outras providências.", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 002/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE sobre a Composição e Atribuições da Comissão Organizadora da 3.ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – 3.ª CESTT, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 419.ª Reunião, 321.ª Ordinária realizada no dia 28.01.2025, e;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM n.º 029/2024, de 24/09/2024, que trata Convocação para a Realização da 3.ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

CONSIDERANDO que a Conferência é de suma importância e tem como objetivo discutir, apresentar e tomar decisão para fortalecer uma política pública que efetive o acesso da população trabalhadora ao Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que trata de uma reunião com pessoas interessadas em examinar um assunto ou problema, visando buscar solução e melhoria que atendam satisfatoriamente as demandas apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Composição da Comissão Organizadora da 3.ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – 3.ª CESTT, conforme abaixo:

Presidente: Nayara de Oliveira Maksoud Moraes

Coordenação Geral: Ana Claudia Pereira Martins

Coordenação Adjunta: Adriana Miranda Azevedo e Marilene de Matos Vilhena

Relatoria Geral: Marcelo Campese

Relatoria Adjunta: Ana Paula Cruz da Silva Soares

Coordenação de Comunicação, Infraestrutura e Acessibilidade: Gilson Aguiar da Silva e Daniel Sena da Rocha

Coordenação Adjunta: Mackson Pereira de Oliveira e João Luis Nunes Filho

Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde: Nilcilene Dias Reis

Coordenação Adjunta: Elso da Silva Lima

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 217420

DECRETO Nº 51.440, DE 21 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CLEBE ARRUDA DA ROCHA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 010/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 002/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 227/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000876/2025-77,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CLEBE ARRUDA DA ROCHA.**, estabelecida na Rua Delfim de Souza, n.º 344, Raiz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.707.020/0001-77 e no CCA sob o n.º 06.201.695-4, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso IV do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

- I - Detergente**, NCM/SH: 3402.90.90, 3402.90.39 e 3402.90.31;
- II - Sabão em Pó**, NCM/SH: 3401.20.90;
- III - Amaciante de Roupas**, NCM/SH: 3809.91.90 e 3402.90.90;
- IV - Desinfetantes**, NCM/SH: 3808.94.11, 3808.94.19 e 3808.94.29;
- V - Água Sanitária**, NCM/SH: 2828.90.19, 2828.90.90, 2828.90.11, 3808.59.10.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme o disposto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217421

DECRETO Nº 51.441, DE 21 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FCC DO BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 023/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 019/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 245/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000897/2025-92,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FCC DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Rua Mogno, n.º 11, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.672.357/0001-41 no CCA sob os n.ºs 06.300.162-4 e 06.201.697-0, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

- I - Pistão de Avanço da Embreagem**, NCM/SH 8483.90.00;
- II - Disco de Fricção da Embreagem**, NCM/SH 6813.20.00 e 6813.89.10.

§ 1.º Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

- I - diferimento do ICMS:**
 - a)** na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
 - b)** na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
- II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)** na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217423

DECRETO Nº 51.442, DE 21 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE Implantação n.º 040/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 005/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 230/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000879/2025-00,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Autaz Mirim, n.º 6624, São José Operário, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.370.795/0002-24 e no CCA sob o n.º 06.201.692-0, para fabricação do produto **Televisor em Cores com Tela de Cristal Líquido**, NCM/SH: 8528.72.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217426

DECRETO Nº 51.443, DE 21 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VIVENSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 005/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 038/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 223/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000872/2025-99,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VIVENSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**,

estabelecida na Avenida Autaz Mirim, n.º 1000, Bloco 1, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.929.761/0005-03 no CCA sob o n.º 06.301.305-3, para fabricação do produto **Placa de Circuito Impresso Montada (de Uso em Informática)**, NCM/SH: 8473.29.90, 8531.90.00, 8471.80.00, 9032.90.10, 8473.30.42, 8473.30.41, 8529.90.20, 8473.40.10, 8529.90.12, 8543.90.10, 8517.62.77, 8473.50.50, 8473.50.10, 8443.99.11, 8473.29.10, 8473.30.49, 8529.90.90 e 8517.79.00 enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do § 18 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217427

DECRETO Nº 51.444, DE 21 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CIANORTE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 002/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 001/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 226/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000875/2025-22,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CIANORTE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Candelária, n.º 359, Anexo: 03, Coroado, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.806.287/0001-69 e no CCA sob o n.º 06.301.297-9, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Composto de Resina De Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3901.30.90, 3901.10.20, 3901.20.21, 3901.20.11, 3901.90.10, 3901.40.00, 3902.10.10, 3901.20.19, 3902.30.00, 3901.30.10 e 3824.99.36;

II - Matéria Plástica Reciclada na Forma de Grânulos, NCM/SH: 3902.10.20, 3901.20.19, 3901.40.00, 3901.10.30, 3901.20.29, 3901.10.20 e 3902.10.10.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º Fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no artigo 10, § 2.º, IV do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217428

DECRETO Nº 51.445, DE 21 DE MARÇO DE 2025

MODIFICA o inciso I do parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 48.787, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise n.º 264/2023-GPIN/DCI/SEDEC aprovado na 305ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas-CODAM realizada no dia 14 de dezembro de 2023, referendado pela Resolução n.º 008/2023-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 418/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA

o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 250/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000899/2025-81,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso I do parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 48.787, de 22 de dezembro de 2023, que “**CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária CELINI CASTANHA LTDA**”, passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º**.....

Parágrafo único......

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), conforme previsto no inciso XI do §11 do art. 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

.....”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217430

DECRETO Nº 51.446, DE 21 DE MARÇO DE 2025

MODIFICA o § 2.º do artigo 1.º do Decreto n.º 50.651, de 18 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise n.º 186/2024-GPIN/DCI/SEDEC aprovado na 310ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendado pela Resolução n.º 012/2023-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 339/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 251/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000901/2025-12,

DECRETA:

Art. 1.º O § 2.º do artigo 1.º do Decreto n.º 50.651, de 18 de novembro de 2024, que “**CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária VERPACK AMAZÔNIA LTDA**”, passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º**.....

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

.....”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217431

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 015/2025/DPA-1, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO o item 20.11.1 do Edital n.º 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021, no qual prevê que será considerado desistente o candidato que, no ato da admissão, recusar à vaga que lhe for disponibilizada para assunção no cargo;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência do Sr. Ricardo Oliveira Rodrigues apresentado à fl. 141;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Matrícula no Curso de Formação e da Inclusão no serviço ativo da PMAM do candidato constante da Portaria n.º 240/DPA-1, de 10 de março de 2025, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.004955/2025-30, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a matrícula no Curso de Formação de Oficiais PMAM e incluiu no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO OFICIAL I, do Quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amazonas o candidato abaixo especificado:

Ord.	Nome	Class.
1	RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES	254.º

II - MATRICULAR, a contar de 10 de março de 2025, no Curso de Formação de Oficiais PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO OFICIAL I do Quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso II, alínea d da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, o candidato abaixo especificado:

Ord.	Nome	Class.
1	WELLINGTON MARCELO DOS SANTOS VERCIANO	259.º

III - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217435

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 477/2025 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.000911/2025-83, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes

dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KATIA MARIA SOARES DA ROCHA	Chefe de Departamento	AD-1
VICTOR HUGO RONDON	Assessor I	

II - NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VICTOR HUGO RONDON	Chefe de Departamento	AD-1
NATALIA OLIVEIRA CASCAIS	Assessor I	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217436

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 950/2025 - DP/DETRAN/AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.007747/2025-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO CONRADO DE SOUSA NETO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR a contar de 1.º abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMILA MAIA DE MIRANDA CORRÊA**, para exercer, no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217437

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 970/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.005549/2025-02, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIS FABRICIO ARNAL CARRASCO NOGUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA ROSELANE DE ABREU**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217438

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 69-2025-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 38/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001421/2025-55, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício de suas funções no Comitê da Brigada de Proteção contra Incêndios, o militar **2.º TEN QOABM EWERTON AUGUSTO SOUZA DA SILVA**, ID 0536, Matrícula n.º 181.368-4A, do Quadro de Oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217439

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 75-2025-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 38/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001573/2025-58, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício de suas funções no Comitê da Brigada de Proteção contra Incêndios, a militar **SD QPBM GISAH PINHEIRO DA COSTA E SILVA**, ID 2000, Matrícula n.º 269.396-8A, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217440

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 500/2025/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.002088/2025-17, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - DISPENSAR, a contar de 28 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 3.º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Delegada n.º 93, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 31 de maio de 2007, os servidores abaixo no minados, da função de Membro de Subcomissão Especial do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º, inciso II, alínea "h", da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e pelo Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

N.º DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ADRIANA GABRIELLE ALBUQUERQUE RAMPIN	230.528-3A	Membro
2	MICHEL DAS CHAGAS RIBEIRO	257.141-2B	
3	ROBERVAL TEIXEIRA RUIZ	257.207-9B	
4	FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO	192.179-7C	

II - DESIGNAR, a contar de 28 de fevereiro de 2025, para cumprir o mandato de 01 (um) ano, nos termos do artigo 6.º, L, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, combinado com o artigo 3.º, parágrafo único, I, da Lei Delegada n.º 93, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição de 31 de maio de 2007, e com o artigo 35 do Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para continuarem exercendo a função de Membros de SUBCOMISSÃO ESPECIAL DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º, inciso II, alínea "h", da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019,

e pelo Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

N.º DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1	PAULA RENATA DE JESUS MUNIZ	Membro
2	CAMILA MAYARA FIGUEIRA CAMELO	
3	THAIS MARTINS ALVES	
4	ANDREZA DE SOUZA SILVA	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217441

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 1,108, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, que aprovou a indicação dos nomes para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AM;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 253/2025/GABSEC/SEJUSC, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.017944/2024-96, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 3.092, de 13 de novembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.492, de 29 de março de 2010, para exercerem as funções de Membros Titulares e Membros Suplentes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AM, a fim de cumprirem o mandato de 04 (quatro anos), correspondente ao quadriênio 2021/2025, os indicados abaixo nominados:

PODER PÚBLICO			
REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES	A CONTAR DE
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	SYRLAN PICANÇO RIBEIRO DE LIMA	-	07/01/2025
	-	RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI	26/08/2024
Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP	MARILÂNDIA MARIA ENES RIBEIRO HATTORI	ÂNGELA EMÍLIA GAMA DA SILVA	16/06/2023
SOCIEDADE CIVIL			
Representação	Titulares	Suplentes	A CONTAR DE
MAKIRA-ÊTA - Rede de Mulheres Indígenas do Amazonas	NUBIA RIOS FERREIRA	MARINETE ALMEIDA COSTA	11/12/2023
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	KAROLINA AGUIAR NEMER	-	21/07/2023
União Brasileira de Mulheres - UBM	-	MAGALI PATRÍCIA ROCHA AZEVEDO	29/11/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217442

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2481/2024 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 05 de novembro de 2024, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar RAIMUNDO CALDAS VIEIRA, que determinou o retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.M.07249EXER1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000369/2025-24), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º TENENTE QOAPM RAIMUNDO CALDAS VIEIRA, Matrícula n.º 138.403-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217443

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 87/25/GP, da Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 322/2025-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002428/2025-94, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 04 de abril de 2025, junto à Câmara dos Deputados, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-04, com ônus para o órgão de origem, da servidora IRIS LUCIANA TREVISAN COELHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 211.521-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217445

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado às fl.115, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.043794/2023-18, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor ARY JORGE ALVES DA SILVA JUNIOR, Matrícula n.º 239.854-0A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217446

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 49, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.002998/2025-87, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor EULINEI VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 264.144-5A, do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217448

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl.56, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.031965/2024-02, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor LUCAS VIEIRA PEREIRA DE LUNA, Matrícula n.º 257.869-7C, do cargo de Analista Jurídico, do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 217451

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 015/2025/DPA-1, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Decreto de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente aos nomes dos alunos matriculados no Quadro de Oficial Combatente e no Quadro de Oficiais da Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional dos servidores, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.004955/2025-30, resolve

RETIFICAR, conforme abaixo, os nomes dos alunos matriculados no Quadro de Oficial Combatente e Oficiais da Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no Decreto de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que matriculou e incluiu os alunos no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

	Onde se lê	Leia-se
Quadro de Oficiais da Saúde	LARISSA LIMA DO NASCIMENTO	LARISSA NASCIMENTO DE MESQUITA
Quadro de Oficial Combatente	VANDSON ANDREW BARBOSA DE LIMA	ANDREW BARBOSA DE LIMA
	LEIDIANE OLIVEIRA LOZANO	LEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
	ANTONIA JOELIA CASSIMIRO AMARANTE	ANTONIA JOELIA CASSIMIRO AMARANTE FREITAS

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217453

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3897/2022-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 1035/2024-GT-CTA/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;
CONSIDERANDO que o Decreto de 09 de maio de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA**;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031711/2022-83, resolve
RETIFICAR para **ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA** o nome da servidora, erroneamente grafado como **ROSA ALVES BRAGA**, no Decreto de 09 de maio de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, que a nomeou para exercer cargo de provimento efetivo de Professor, MPI.EC.A1, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 217456

Acesse nossos sites:

- www.imprensaoficial.am.gov.br
- diario.imprensaoficial.am.gov.br
- 2101-7500 / 7508**
- Rua Doutor Machado, 86 - Centro







USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/Brasília-DF - 16 de março de 2025).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Tratar de assuntos de interesse do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.002523/2025-98-SIGED.

2. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Brasília-DF/Manaus-AM - 18 de março de 2025).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Agenda institucional para tratar de assuntos urgentes de interesse do Governo do Estado Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.002541/2025-70-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

3. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 27 a 30 de março de 2025).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Agenda institucional para tratar de assuntos urgentes de interesse do Governo do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.002506/2025-50-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de março de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 216795

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 001/2025 - CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa K R G TEIXEIRA LTDA., representada pela Sra. KAREN ROSE GOMES TEIXEIRA.

OBJETO: Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o fornecimento de 100 (cem) botijas de gás liquefeito de petróleo -GLP (gás de cozinha), em unidades retornáveis de 13 kg, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO receberá o valor global de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO receberá o valor mensal estimado de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), conforme cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato ocorrerão, no presente exercício, à contar da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:

04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903004; tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 18/03/2025 a Nota de Empenho n.º 025NE0000139, no valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à contar da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de março de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 216950

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 012-DAF/CM-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus** dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM e Willian de Souza - CB QPPM, período: 02 a 05/02/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante abertura do ano letivo dos alunos do interior do Estado. **2. Manaus/Brasília/Manaus** do servidor: Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 10 a 11/02/2025. Objetivo: Ajudância de Ordem ao Exmo. Sr. Governador em visita a Brasília. **3. Manaus/Novo Airão/Manaus** dos servidores: Mário Artur Lopes de Oliveira - CAP QOPM, Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM e Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM, período: 19 a 22/02/2025; Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Cristiano da Silva Lima - ST QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Cel QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 20 a 21/02/2025; Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM e Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, período: 19 a 23/02/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em visita oficial ao município. **4. Manaus/Barcelos/Novo Airão/Manacapuru/Iranduba/Careiro da Várzea/Manaquiri/Presidente Figueiredo/Rio Preto da Eva/Uricurituba/Itapiranga/Manaus** do servidor: Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, período: 09 a 24/03/2025. Objetivo: Apoio operacional ao Ministério da Defesa (Operação Amazonas - Projeto Rondon). **5. Manaus/São Paulo/Manaus** do servidor: Laércio Jandir Arndt - TC QOPM, período: 07 a 08/03/2025. Objetivo: visita a TAIT Comunicações Brasil LTDA. **6. Manaus/Rio de Janeiro/Manaus** do servidor: Laércio Jandir Arndt - TC QOPM, período: 17 a 20/03/2025. Objetivo: Acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador do Estado em cumprimento de agenda oficial.

Manaus/AM, 21 de março 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 216835

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2021 - CASA MILITAR; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo nº 003/2021 pelo período de 12 (doze) meses, redução do valor global de 20% do Contrato, em razão da Lei nº 7.300, de 07/01/2025, bem como correção de 8,94% IGPM. Vigência a contar de 01/04/2025 à 01/04/2026, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aeronave tipo Bimotor, Bandeirante ou similar, com capacidade para 15 (quinze) passageiros e 02 (dois) tripulantes, com combustível e com piloto, para transporte aéreo estadual e interestadual, categoria TPX, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar; Partes:

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a EMPRESA RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65); VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.860.632,00 (Onze Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais). VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 988.386,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-09, Fonte de Recurso: 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2025NE0000075, em 21/03/2025, no valor de R\$ 988.386,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

Manaus, 21 de março de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 216921

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 048/2025-GPGE

DESIGNA os membros da Banca Examinadora do XI Exame de Seleção do Programa de Residência Jurídica.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, XVI, da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei n. 3.869, de 19 de março de 2013 (que institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito da PGE),

RESOLVE,

DESIGNAR, para compor a Banca Examinadora do XI Exame de Seleção do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, os (as) seguintes Procuradores (as) do Estado:

PRESIDENTE
Heloysa Simonetti Teixeira
MEMBROS
Aline Teixeira Leal Nunes
Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho
Eugênio Augusto Carvalho Seelig
Janilson da Costa Barros
Ticiano Alves e Silva

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de março de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 216882

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 194/2025- DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; CONSIDERANDO a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme Processo nº 01.01.017126.000004/2025-93. **RESOLVE: CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **AIRISON JOSE SILVA DOS SANTOS**; Matrícula: **181.505-9 B**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **8 A** Contar:

01.02.2025. ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **JEFFERSON DE SOUZA AGUIAR**; Matrícula: **241.649-2 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **8 A** Contar: **01.02.2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus 19 de março de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 216797

PORTARIA N.º 193/2025- DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; CONSIDERANDO a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme Processo nº 01.01.017101.005352/2025-35. **RESOLVE: CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **LUIZ FERNANDO ALVES GUIMARAES**; Matrícula: **246.810-7 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **13 A** Contar: **01.02.2025. ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA**; Matrícula: **158.785-4 B**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**; Nível: **13 A** Contar: **01.02.2025. Nome: TATIANA MEDEIROS SALEM**; Matrícula: **240.326-9 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **12 A** Contar: **01.02.2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus 20 de março de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 216822

PORTARIA N.º 212/2025 - GAB/SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que preceitua o art. 74, inc. III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO a ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/25-SES-AM e finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.008900/2025-89. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a Contratação de serviço especializado em capacitação na Nova Lei de Licitações e Contratos para os servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM, pelo **GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 12.622.988/0001-00. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 51.282,00 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 19 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, decisão supra, nos termos do Art. 151 do Decreto estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 19 de março de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 216889

PORTARIA Nº 157/2025 - DGES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED nº017101.001369/2025-13; 017109.000018/2025-15; 017101.045520/2024-44; 017101.050154/2024-45; 017101.001816/2025-34; 017101.002679/2025-55; 017120.000027/2025-58; 017101.001853/2025-42; 017101.038708/2024-36; 017122.000012/2025-70/ SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ARLENE LIMA MARTINS**, Agente Administrativa, 123.367-0A, 2015 a 2020, 01/09/2025 a 29/11/2025, Secretaria Executiva Adjunto de Orçamentos e Finanças, **02-FERNANDA ANDREZA CAMPOS DOS REIS**, Técnica de Enfermagem, 240.997-6A, 2017 a 2022, 01/04/2025 a 29/06/2025, Instituto da Criança; **03-JUVENCIO VITORINO DE MENEZES FILHO**, Agente Administrativo, 198.019-0A, 2018 a 2023, 03/02/2025 a 03/05/2025, Secretaria do Estado de Administração; **04-JANIELDO ARAUJO CAVALCANTE**, Médico Graduado, 182.354-0B, 2017 a 2022, 01/03/2025 a 29/05/2025, Unidade Mista de Eirunepé; **05-LAUDICEIA BALIEIRO FARIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 245.696-6A, 2018 a 2023, 01/07/2025 a 30/09/2025, Unidade Mista de São Paulo de Olivença; **06-MARIA CELINA LOUREIRO FERREIRA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 180.130-9B, 2013 a 2018, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade Mista de Caapiranga; **07-MARIA SHIRLEY CASTILHO DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 2017 a 2022, 01/04/2025 a 29/06/2025, Maternidade Nazira Daou; **08-MAISA LUCAS ADRIÃO**, Auxiliar Operacional de Saúde, 227.950-9B, 2019 a 2024, 01/04/2025 a 30/06/2025, Unidade Mista de São Paulo de Olivença; **09-ROSE MARY OLIVEIRA ROCHA**, Assistente Social, 173.561-6C, 2019 a 2024, 03/02/2025 a 03/05/2025, Centro Integral da Melhor Idade Dr. Paulo Lima; **10-SARAH LOBATO COSTA BRAGA**, Auxiliar de Patologia Clínica, 181.763-9B, 2016 a 2021, 30/06/2025 a 27/09/2025, Maternidade da Alvorada;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 18 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 216919

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0050/2025 - GS/SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 44.351, de 10 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto n.º 51.408, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a criação da Comissão para Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 2.º e 4º do referido Decreto que dispõe sobre a composição da Comissão a ser definida em ato próprio da Titular da SEAD,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão instituída pelo Decreto n.º 44.351, de 10 de agosto de 2021, é composta pelos seguintes membros:

ORD	NOME	FUNÇÃO
01	Andreza Helena da Silva	Coordenadora
02	Ednilson Gomes de Oliveira Junior	Subcoordenador de Cadastro
03	John Guimarães Bicharra	Subcoordenador de Folha de Pagamento

04	Valdenei dos Santos Correa	Subcoordenadora de SST
05	Graziela de Oliveira Reis	Apoio Técnico de Cadastro
06	Germínio Soriano Alves da Silva Neto	Apoio Técnico de Cadastro
07	Gabrielle Barreto Rebello de Souza	Apoio Técnico de Cadastro
08	Edilene Marques Barros	Apoio Técnico de Cadastro
09	Leandro Lira da Silva dos Santos	Apoio Técnico de Folha de Pagamento
10	Karla Danielle L. Mendonça de Albuquerque	Apoio Técnico de Folha de Pagamento
11	Felipe Machado de Amorim Prata	Apoio Técnico de Folha de Pagamento
12	Rosilene Vidal Barreto	Apoio Técnico de Folha de Pagamento
13	Priscila Araújo dos Santos	Apoio Técnico Jurídico
14	Elane Araújo Moura do Nascimento	Apoio Técnico de SST
15	Cintia Albuquerque Brito	Apoio Técnico de SST
16	Márcia Eulane Litaiff Praia	Apoio Técnico de SST
17	Antonia Maria Muniz de Figueiredo	Apoio Técnico de SST
18	Chrystiane Aparecida dos Santos Pinagé	Apoio Operacional
19	Douglas Neblina de Maraes Souza	Apoio Operacional
20	Thayane Hellen Lira Barreto	Apoio Operacional

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 19 de março de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 216796

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 071/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.013514/2024-44/ SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 021/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **ANGELO CELENTE RASTOLDO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 219.415-5A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 216801

RESOLUÇÃO Nº 021/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2025.

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 071/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.013514/2024-44/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ANGELO CELENTE RASTOLDO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **ANGELO CELENTE RASTOLDO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 219.415-5A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a DEMISSÃO por abandono de cargo do servidor **ANGELO CELENTE RASTOLDO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 219.415-5A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 19 de março de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 216802

RESOLUÇÃO Nº 020/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 050/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.026936/2023-07, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **JANDRESON OLIVEIRA DE CASTRO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Kamilla Otávia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JANDRESON OLIVEIRA DE CASTRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 168.310-1C;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a ABSOLVIÇÃO do servidor **JANDRESON OLIVEIRA DE CASTRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 168.310-1C, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída ao servidor, com o consequente arquivamento do processo;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 18 de março de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 216803

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 050/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.026936/2023-07/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 020/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JANDRESON OLIVEIRA DE CASTRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 168.310-1C, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída ao servidor, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 216805

PORTARIA GS Nº 241, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD Nº 050/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.026936/2023-07/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor **JANDRESON OLIVEIRA DE CASTRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 168.310-1C, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída ao servidor, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 216806

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 204/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06.03.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **DIOCESE DE COARI**. **OBJETO:** presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **20.04.2025** até **20.04.2026** para dar continuidade na locação imóvel de sua propriedade, localizado na Rua 15 de Novembro, S/N, Bairro Centro, Município de Coari/AM, onde acomodam as instalações físicas e administrativas da Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, conforme Memo. nº. 182/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 329/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste e especificações da nota de empenho. **VALOR GLOBAL: R\$ 212.384,64** (duzentos e doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0005** e **12.362.3283.2736.0005**; Natureza da Despesa: **33903910** Tendo sido emitidas em **20.02.2025** as Notas de empenho de nº **0001116** no valor de **R\$ 24.778,20** (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e a NE nº. **0001115** no valor de **R\$ 16.518,81** (dezesseis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). O valor de **R\$ 106.192,32** (cento e seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) correspondente ao Termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação da SEFAZ. O valor de **R\$ 64.895,31** (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao termo aditivo será empenhado a conta do orçamento do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036178/2024-08.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 216854

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

79º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 20.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão

na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de março de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000332 em 20.03.2025, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais). Proc. nº 01.01.020101.002457/2025-47-SEC.

Manaus, 20.03.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 216815

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2025-SEC

Data: 07.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD. CNPJ nº28.023.581/0001-04. Objeto: Contratação por meio de Edital de Credenciamento de Pessoa Jurídica, especializada para prestação de recrutamento e seleção de Estagiários de nível médio e superior para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas-SEC. Valor Global: R\$1.625.885,28 (Um milhão seiscentos e vinte cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2079.0001, ND: 33903915, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000304, em 07.03.2025, no valor de R\$135.490,44 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Prazo:07/03/2025 a 07/03/2026. Proc. nº 01.01.020101.009705/2024-08-SEC.

Manaus, 20.03.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 216816

3º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 68/2023-SEC

Data: 14.03.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Instituto de Articulação e Juventude da Amazônia-IAJA. CNPJ nº17.287.667/0001-10. Objeto: Formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Termo nº 68/2023-SEC, de prorrogação de prazo para Parceria de apoio financeiro do Estado do Amazonas, para realização do Projeto Banzeiro Cultural Kurumim e Kunhatai nas Escolas, por meio da emenda parlamentar 036/2023, a ser realizado no período de 15/03/2025 a 29/04/2025. Prazo: 15.03.2025 a 29.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.000958/2025-99-SEC.

Manaus, 20.03.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 216817

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 40.691/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e cargo: Kristiane Lima Eliziário - Investigadora de Polícia; Lia Raquel Campos Costa - A. OPE. III; Bruno Maia Lopes - Gerente; Maria Catharina Lobato Hortencio dos Santos - Aux. Tec.; Ana Paula Silva Santos Monteiro - Aux. de Identificação; Renata Rafaely D'avila De Lima - Aux. Adm.; Rafael Augusto Dias Brandão - Aux. de Identificação; Lucas Matheus Machado da Costa - Aux. de Identificação; Trechos: São Sebastião do Uatumã/AM - 21/03 a 23/03/2025; Objetivo: Realizar atendimento no Município
2. Nome e cargo: Cesar Maurício de Abreu Mello - CEL PMPA RR; Trechos: Belém/PA - Brasília/DF - Manaus/AM - 24/03 a 26/03/2025; Objetivo: Representar Secretaria de Segurança Pública no Fórum Segurança Pública pelo Brasil.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus 21 de Março de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 216885

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2020-SSP; DATA DA ASSINATURA: 20.03.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25.03.2025 a 25.03.2026; VALOR TOTAL: R\$ 281.800,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2122.0011; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903914, tendo sido emitida, em 18.03.2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE0000132, no valor de R\$ 27.397,22 (vinte sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos); DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, II c/c § 4.º, da Lei n.º 8.666/93. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Manaus, 20 de março de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 216904

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2024-SEAP, publicado no DOE nº 35.329, de 16/10/2024, cujo objeto é a seleção de interessados no desenvolvimento de atividades laborais por apenados do sistema prisional;
CONSIDERANDO os procedimentos realizados pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 88/2024-GABINETE/SEAP relativos à Sessão nº 4 do Credenciamento, conforme registrado no Processo nº 01.01.041101.006980/2024-31.
RESOLVE:
1. HOMOLOGAR as deliberações da Comissão de Seleção, em conformidade com o Edital.
2. DIVULGAR o Resultado Final do Credenciamento - Sessão nº 4, sagrando-se credenciada(s) a(s) seguinte(s) proponente(s): PRAIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ 08.873.322/0001-57.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 216812

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 36/2025/GAB/SEAP.
O SECRETÁRIO DA SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Joaquim Pereira Lima Neto, Sidney Souza Dos Santos, Raimundo Dos Santos, Jonas Nascimento Da Silva, Silvio Cardoso Mendonça, Leandro Castro Pereira. Trecho: Manaus (AM) - Juruá/AM - Manaus (AM). Período: 14/03/2025. Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados da comarca de Juruá/AM para a comarca de Manaus/AM GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 216826

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021-SEAP. ASSINATURA: 13/03/2025. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP e a empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO da obra/serviços prevista na Cláusula Nona, item 9.2 do Contrato nº 011/2021-SEAP, VIGÊNCIA: 17/03/2025 a 16/05/2025. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. 01.01.041101.001560/2025-40.

Manaus, 17 de março de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 216813

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA Nº.00204/2025 - GS/SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Decreto de 14 de março de 2025, Seção I, páginas 13, Diário Oficial edição de 14/03/2025 - Poder Executivo.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	MARCIO EDSON LIMA MACIEL	ASSESSOR II, AD-2	14	14/03/2025

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 19 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 216910

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/ SEINFRA/GS/Nº. 00213/2025.

LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO FALCÃO DOS SANTOS - Assessor I. PCDP 171/2025 - Destino: Parintins/Nhamundá/AM. Período: 02 a 06/04/2025. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao Termo de Recebimento Definitivo do CT.001/2023-SEINFRA, do Município de Nhamundá/AM e proceder fiscalização referente ao Termo de Recebimento Definitivo ao CT.089/2022-SEINFRA, do Município de Parintins/AM. **ELLY AQUILES CRUZ DE OLIVEIRA** - Assessor II. PCDP 173/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 20/03/2025. Objetivo: Realizar acompanhamento de estudo de solo do Ramal Rumo Certo e Ramal Rumo Novo no município. **DANIELE BATISTA LOPES** - Assessor Técnico. PCDP 174/2025 e **CARLOS KIM TANIGUCHI** - Assessor II. PCDP 175/2025 - Destino: Careiro/AM. Período: 17/03/2025. Objetivo: Realizar diligência em campo no Ramal do Purupuru, em atendimento ao OFÍCIO Nº01361/2025-GTE-CP-TCE/AM. **MARCELO TAVARES DE CARVALHO** - Assessor Técnico. PCDP 176/2025 - Destino: Silves/AM. Período: 19 a 21/03/2025. Objetivo: Proceder acompanhamento da obras e serviços de engenharia necessários à recuperação dos trechos das Rodovias Estaduais AM-330 e AM-363 ("Obras de Recuperação") e, Termo de concessão de uso Nº 001/2024-SEINFRA, celebrado entre o Estado do Amazonas, Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, e a empresa ENEVA S/A. **FERNANDO DOS REIS ARAGÃO** - Assessor II. PCDP 177/2025 - Destino: Manacapuru/Anamã/AM. Período: 31/03 a 04/04/2025. Objetivo: Proceder fiscalização dos serviços referentes a 3ª parcela do CV.027/2021-SEINFRA e verificar os serviços do CV.014/2022 e 008/2020-SEINFRA, no município de Anamã/AM. **ERIECON COSTA ARAÚJO** - Assessor II. PCDP 178/2025 - Destino: Tefé/Uarini/AM. Período: 22 a 25/04/2025. Objetivo: Proceder fiscalização do CV.002/2022-SEINFRA, do município de Uarini/AM, para acompanhamento e posterior de laudo e visita técnica. **MÔNICA REJANE BUZAR DUAILIBE** - Assessor I. PCDP 179/2025 - Destino: Tefé/AM. Período: 22 a 25/04/2025. Objetivo: Inspeção para Prestação de Contas da obra referente ao CV.009/2022-SEINFRA.

Manaus, 21 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 216914

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 059/2022-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/04/2025, e execução por igual período, contados de 23/03/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001013/2025-08-SEINFRA.

Manaus, 21 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 216836

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 073/2022-SEINFRA por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 12/04/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000951/2025-90-SEINFRA.

Manaus, 21 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 216911

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa URBANA ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo na quantia de R\$ 1.911.760,19 (um milhão, novecentos e onze mil, setecentos e sessenta reais e dezenove centavos), e o Decréscimo na importância de R\$ 411.719,58 (quatrocentos e onze mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes a 21,75% e 4,69%, respectivamente, do valor inicial atualizado do aludido Contrato, o que resultará em um reflexo financeiro positivo de R\$ 1.500.040,61 (um milhão, quinhentos mil, quarenta reais e sessenta e um centavos) ao valor do referido ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.003208/2024-01-SEINFRA.

Manaus, 21 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 216922

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 091/2022-SEINFRA, em razão da inclusão do Corresponsável Técnico da obra, a Engenheira Civil ADRIA CATARINA PINHEIRO DE ARAUJO, com registro junto ao CREA-AM nº 25898-AM e RNP 0415297621, com fulcro nas razões e documentos constantes no Processo nº 01.01.0251 01.001471/2023-85-SEINFRA.

Manaus, 21 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 216938

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **SYRLAN PICANCO RIBEIRO DE LIMA**, SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA; **RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI**, ASSESSOR II;

Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 02/04 a 05/04/2025.
Objetivo: Realização de Capacitação à Rede de Proteção do Município.
Nome e cargo: **LARISSA CHAGAS DE OLIVEIRA**, ASSESSORA IV;
Destino e período: Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM - 09/04 a 12/04/2025.
Objetivo: Visita de Monitoramento e Avaliação ao município de Humaitá.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 216798

PORTARIA N.º 027/2025 -GS/SEJUSC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	EVERALDO FARIAS LIMA	ASSESSOR I AD-1	15	01/03/2025
2	AMANDA FREIRE GUIMARÃES	ASSESSOR III AD-3	13	01/03/2025
3	JOSÉ VALDENIZO DA SILVA	ASSESSOR III AD-3	13	06/03/2025
4	CLEBSON COSTA MOURA	ASSESSOR II AD-2	14	10/03/2025
5	MONIA CHRISTINI RODRIGUES AMARO	ASSESSOR III AD-3	13	10/03/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 19 de março de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 216799

PORTARIA N.º 026/2025 -GS/SEJUSC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	JULIA BEATRIZ NAVEGANTE QUEIROZ	ASSESSOR IV AD-4	12	01/03/2025
2	YAGO FRANCISCO PINHEIRO DE ARAUJO	ASSESSOR IV AD-4	12	06/03/2025
3	KEVIN DEVEZAS FREITAS TAVARES	ASSESSOR IV AD-4	12	01/03/2025
4	PENELOPE CARVALHO DE SOUZA	GERENTE AD-2	14	11/02/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 19 de março de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 216800

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 082/2025-SEAS
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024-FEAS.
Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001- 59, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E SUSTENTÁVEL DAS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DE PARINTINS E BAIXO AMAZONAS - POVOS DA FLORESTA**, CNPJ nº 04.059.553/0001-70. **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 10 (dez) dias; **Assinatura:** 21/03/2025; **Vigência:** 22/03/2025 a 31/03/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000767/2025-43-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 21 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social
Protocolo 216860

EXTRATO Nº 081/2025-SEAS
ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício nº 068/2025-SEAS ao 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 031/2023-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar não aplicável nº Edital de Chamamento Público nº 001/2023, de autoria não aplicável não aplicável. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE - CFVA**, CNPJ nº 15.769.227/0001-73; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 2 dias; **Vigência:** a contar de 14/09/2024 até 16/09/2025; **Assinatura:** 20/03/2025; **Processo Administrativo:** 1400/2025-47-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014 e Cláusula Décima, Parágrafo Único, do Termo.

Manaus, 20 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social
Protocolo 216862

EXTRATO Nº 060/2025-SEAS
ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício nº 049/2025-SEAS ao 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 017/2023-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público nº 001/2023. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **DESAFIO JOVEM DE MANAUS**, CNPJ nº 04.275.046/0001-74; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 37 dias; **Vigência:** a contar de 10/08/2024

até 16/09/2025; **Assinatura:** 19/03/2025; **Processo Administrativo:** 1327/2025-03-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, Parágrafo Único, da Lei 13.019/2014 e Cláusula Nona, Parágrafo Único, do Termo primitivo.

Manaus, 20 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216864

PORTARIA Nº 124/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 124/2025 - GSEAS
I - LILIA FERNANDES DUARTE DE ALBUQUERQUE
Nº DO PEDIDO: 016/2025 **MATRÍCULA:** G257373
CPF: 034.002.982-04 **CARGO:** ASSESSOR AD 1
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 21 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216838

PORTARIA Nº 125/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 125/2025 - GSEAS
I - LILIA FERNANDES DUARTE DE ALBUQUERQUE
Nº DO PEDIDO: 017/2025 **MATRÍCULA:** G257373
CPF: 034.002.982-04 **CARGO:** ASSESSOR AD 1
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 21 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216839

PORTARIA Nº 126/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 126/2025 - GSEAS
I - ANA PAULA MORAIS NOGUEIRA
Nº DO PEDIDO: 018/2025 **MATRÍCULA:** 259213 4B
CPF: 347.320.632-68 **CARGO:** ASSESSOR AD 1
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 21 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216840

PORTARIA Nº 127/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 127/2025 - GSEAS
I - ANA PAULA MORAIS NOGUEIRA
Nº DO PEDIDO: 020/2025 **MATRÍCULA:** 259213 4B
CPF: 347.320.632-68 **CARGO:** ASSESSOR AD 1

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 21 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216842

PORTARIA Nº 128/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 128/2025 - GSEAS
I - ANA LEILA FONSECA GAZEL
Nº DO PEDIDO: 019/2025 **MATRÍCULA:** G973791
CPF: 455.827.772-53 **CARGO:** GERENTE AD2
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 21 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216843

PORTARIA Nº 131/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 109/2025-GSEAS, publicada no DOE na edição 35.423, Página 26, Poder Executivo Seção II, de 13/03/2025, que trata da concessão de adiantamento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216846

PORTARIA Nº 129/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 111/2025-GSEAS, publicada no DOE na edição 35.424, Página 13, Poder Executivo Seção II, de 14/03/2025, que trata da concessão de adiantamento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216847

PORTARIA Nº 130/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 112/2025-GSEAS, publicada no DOE na edição 35.424, Página 13, Poder Executivo Seção II, de 14/03/2025, que trata da concessão de adiantamento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216848

PORTARIA Nº 134/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Anderson Oliveira de Souza/Secretário Executivo; **Destino e Período:** Manaus/ Brasília/Manaus/ 14/04/2025 a 15/04/2025; **Objetivo:** Participar da reunião

com o Diretor Executivo do Fundo de Assistência Social-DEFNAS, SR. José Arimatéia de Oliveira, com o Tema: O Teto do Fundo de Assistência Social, em Brasília.

Manaus, 21 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216925

PORTARIA Nº 135/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Dibson Flores Bastos/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus/Lábrea/Manaus 07/07/2025 a 11/07/2025; **Objetivo:** Apoio Técnico ao CMAS para o fortalecimento da instância de controle social do programa Bolsa Família e Cadastro único e conforme previsto na Lei 4.511/2017 no Município de Lábrea.

Manaus, 21 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216930

PORTARIA Nº 107/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Tadeuma Claudia Campos de Araujo/Colaborador (a); Osvalnei Ramos Pimentel/Colaborador; Maria Raimunda Nascimento de Oliveira/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/Lábrea/Manaus/ 07/07/2025 a 11/07/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o Município de Lábrea tem como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão do cadastro único e programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada.

Manaus, 21 de março de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 216933

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 07, 21 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE sobre Nova Composição das Comissões Permanentes do CEAS-AM em cumprimento ao inciso IV, do art. 6º, que trata a Lei 4.511, de 14/09/2017.
O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 - (DOE 01/12/1995), alterada pela Lei 4.511, de 14 de setembro de 2017 (DOE 14/9/2017) e Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2023.
Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12. 435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011);
Considerando a Resolução CEAS nº 24, de 27 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno (RI) do CEAS/AM, (DOU 03/9/2019).
Considerando as deliberações feitas na 292ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, ocorrida em 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(as) Conselheiros(as) para compor as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, para o biênio de 2025-2027, em conformidade com o art. 23, §2º, do Regimento Interno.

Art. 2º - As Comissões Permanentes serão compostas de no mínimo (4) conselheiros/as, respeitando a paridade na sua composição, e passam a ser integradas pelos representantes dos órgãos governamentais e da sociedade civil, conforme a seguir:

I - COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS:

- **Governamental**

- a) Irís Tanarra Litaiff de São Paulo Aguiar - FPS
- b) Clara Luiza da Silva Cabral - SEJUSC

- **Sociedade Civil**

- c) Inácio Guedes Borges - FEAS
- d) Simone Moraes Lisboa -SASEAM

II - COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COFIN:

- **Governamental**

- a) Eldilene Alves da Silva - COEGEMAS/AM
- b) Karilena Mesquita Viana - FPS

- **Sociedade Civil**

- c) Inácio Guedes Borges - FEAS
- d) Ana Paula Cruz da Silva Soares - CRESS 15ª Região

III - COMISSÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CPAS:

- **Governamental**

- a) Anita Leocádia Vasconcelos de Souza Melchor - SECT
- b) Maria Rosângela Furtado de Oliveira - SEJUSC

- **Sociedade Civil**

- c) Elisângela Oliveira - SASEAM
- d) Ana Maria de Matos Reis - Centro de Formação Vida Alegre

IV - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CACS:

- **Governamental**

- a) Anderson Oliveira de Sousa - SEAS
- b) Francilene dos Santos de Oliveira - SEDECTI

- c) Juliano Yuiti Ikuno Osawa - SEPROR

- d) Gicelly Lima da Costa - SES

- **Sociedade Civil**

- e) Dibson Flores Bastos - FEUSUAS
- f) Perina de Fatima Aguiar Costa - FEAS
- g) Ana Paula Conceição Freire Simonetti - Centro de Formação Vida Alegre
- h) Allison Marcelo Anjolis Rodrigues - CRP

V - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO ÀS DELIBERAÇÕES DE CONFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADCAS:

- **Governamental**

- a) Shirleyandre Santa Luzia Medeiros - SEDUC
- b) Maria Ivani de Castro Rodrigues - SEDECTI

- c) Anita Leocádia Vasconcelos de Souza Melchor - SECT

- **Sociedade Civil**

- d) Sheila Alessandra Santos Costa - FEUSUAS
- e) Claudia Cristina Lacerda de Mesquita - CASA DE SARA

- f) Maria Ione Brandão Alves - ECOVIDA

VI - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CAPTR:

- **Governamental**

- a) Ana Paula dos Santos - SEDUC
- b) Gicelly Lima da Costa - SES

- c) Karilena Mesquita Viana - FPS

- **Sociedade Civil**

- d) Dibson Flores Bastos - FEUSUAS
- e) Andréia Soares da Silva - MNCR

- f) Elizeu da Costa do Nascimento - ECOVIDA

Art. 2º - As respectivas comissões elegerão (01) um Coordenador e (01) um Relator, em cada comissão, devendo emitir Parecer sobre todas as matérias que lhe forem atribuídas, conforme previsto no Art. 27 do RI deste Conselho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 21 de março de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas- CEAS

Protocolo 216892

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 57/2025-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE CONVÊNIO Nº 73/2022- SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ;**

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, **Mileny Santos**, Matrícula nº: 5710, Cargo: Engenheira Civil, designada anteriormente para

fiscalização do Termo de Convênio nº 73/2022-SEPROR, de acordo com a Portaria nº 116/2022, Edição 34.774, Poder Executivo-Seção II, Pg 27 de 30 de junho de 2022;

II. DESIGNAR a colaboradora **Kirssia Matos Issac Sahdo**, Matrícula nº: 015071, Cargo: Coordenadora, que assume a responsabilidade de Fiscal Titular do referido Convênio, e o colaborador **Francisco Thiago Rocha Barros**, Matrícula nº: 5653, Cargo: Engenheiro Civil, como Fiscal Suplente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 21 de março de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 216807

PORTARIA Nº 65/2025-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024 - SEPROR E COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E ÁGUA BRANCA-COOMPRAB;

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, a colaboradora **Karla Gabrielle Dutra Pinto**, Matrícula nº: 15407, Cargo: Coordenadora, designada anteriormente para fiscalização do Termo de Fomento nº 22/2024-SEPROR, de acordo com a Portaria nº 286/2024-GAB/SEPROR, Edição 35.340, Poder Executivo-Seção II, Pg. 54 de 05 de Novembro de 2024;

II. DESIGNAR o servidor **José Matias Júnior**, Matrícula nº: 223.648-6A, Cargo: Engenheiro Agrônomo - ENG-III, que assume a responsabilidade de Fiscal Titular do referido Fomento;

III. FICA MANTIDA a designação do servidor **Raimundo Álvaro Macêdo Júnior**, Matrícula nº: 012.775-2D, Cargo: Engenheiro Agrônomo, como Fiscal Suplente, conforme disposto na Portaria inicial.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 21 de março de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 216832

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023, e em cumprimento às Resoluções Nº 05, de 22 de fevereiro de 1990 - TCE/AM e Nº 04 de 16 de março de 2016 - TCE/AM, vem dar publicidade aos anexos 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, referentes ao balanços do exercício de 2024 da unidade gestora: 042701 - Fundo Estadual de Esporte e Lazer - FEEL.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL, em Manaus (AM), 21 de março de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA	
			EXERCÍCIO 2024	
	ANEXO 12 - Balanço Orçamentário			
	Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER			
	Gestão: 00007 - FUNDOS			
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024				

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	43.658,72	43.658,72
Receita Patrimonial	0,00	0,00	43.658,72	43.658,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	43.658,72	43.658,72
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	43.658,72	43.658,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	43.658,72	43.658,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA	
			EXERCÍCIO 2024	
	ANEXO 12 - Balanço Orçamentário			
	Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER			
	Gestão: 00007 - FUNDOS			
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024				

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	43.658,72			(43.658,72)
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	0,00	0,00	43.658,72	0,00	0,00	(43.658,72)
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	43.658,72	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	545.695,64	0,00
Recursos Vinculados	43.658,72	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	545.695,64	0,00
Demais Vinculações Legais	43.658,72	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	502.036,92	0,00	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	545.695,64	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	502.036,92	0,00			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00			
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	545.695,64	0,00			

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	605.503,64	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Caixa E Equivalentes De Caixa	545.695,64	0,00			
Créditos A Curto Prazo	59.808,00	0,00			
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	59.808,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	605.503,64	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	605.503,64	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	605.503,64	0,00
TOTAL DO PASSIVO + PL	605.503,64	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	545.695,64	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	59.808,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	605.503,64	0,00			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES			COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos			Atos Potenciais Passivos		
			Obrigações Contratuais	182.664,98	0,00
			TOTAL	182.664,98	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados	545.695,64	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	545.695,64	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	545.695,64	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.658,72	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	43.658,72	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	43.658,72	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	43.658,72	0,00

Protocolo 216863

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

TORNAR SEM EFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - MRSB/AM

O SECRETÁRIO-GERAL INTERINO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Edital de Convocação nº 001/2025, realizada no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2025, Poder Executivo - Seção II, páginas 27/28, na qual convoca membros do Colegiado Microrregional para comparecerem à assembleia extraordinária que seria realizada no dia 2 de abril de 2025. **Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas**, em Manaus, 20 de março de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 216804

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 027/2025/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 17 de março de 2025.
RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa as servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Emanuelle Almeida de Oliveira	Assessor I, AD-1	13	17/03/2025
Yumi Leticia Silva Levy	Assessor I, AD-1	13	01/03/2025

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 19 de março de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 216818

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0085/2025-4; oriunda do PE 082/25 - CSC (Proc. Nº 013102.000898/2025); **OBJETO:** Aq. Menor Preço por item Mat. Farmacol.; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 19.932,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 216869

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0086/2025 - (6,7); oriunda do PE 586/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008821/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 5.419,90; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1,5 no valor total de R\$ 36.015,72; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 216870

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0089/2025-1; oriunda do PE 507/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008299/2024); **OBJETO:** Aquisição de Fios de Sutura; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, item(ns) 1,2,3,5 no valor total de R\$ 3.017.396,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 216871

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0090/2025-1; oriunda do PE 011/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010795/2024); **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Logística; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote(s) 2 no valor total de R\$ 332.493,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 216872

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0091/2025-1; oriunda do PE 047/25 - CSC (Proc. Nº 013102.000271/2025); **OBJETO:** Aquisição Relógio de Ponto e Insumos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 306.783,70; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 216874

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0093/2025 - (2,3,5); oriunda do PE 009/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010583/2024); **OBJETO:** Aq. de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 67.580,40; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 6 no valor total de R\$ 10.358,04; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 10.406,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de março de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 216875

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 296/2025-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.025844/2024-96. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias ao(a) servidor(a) ANDRE LUIS BESSA MAIA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 171505-4 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, nos termos da Lei nº. 5.598, de 08 de setembro de 2021 e Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785, de 08 de março de 2024.

Manaus, 20.03.25.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 216828

RESENHA DA PORTARIA Nº 293/2025-GDG/PC
Memo. nº Nº 216/2025-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) ANTONIO LARA MARIALVA MEIRELES RONDON JUNIOR, DPC, Mat. 210969-7 A, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, EPC, Mat. 245251-0 A, FREDSON ABRAHAO SERRAO BENAION, EPC, Mat. 167496-0 C, com retorno no dia 14/03/2025, ELIZETH ALMEIDA CAJUHY, EPC, Mat. 211087-3 A e FRANCISCO SULLIVAN REGIS MARINHO, EPC, Mat. 176160-9 B, com partida no dia 18/03/2025, ambos via fluvial. Manaus, 20.03.2025. GUILHERME TORRES FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia, em exercício, Mat. nº 220.047-3 B.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 216831

RESENHA DA PORTARIA Nº 295/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.005819/2025-77. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - REMOVER MARKLEY NOGUEIRA LEMOS, IPC, Mat.nº.211.184-5A, da 32ªDIP/

Caapiranga para o Gabinete do Delegado Geral da PC/AM, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/04/2025.

Manaus, 20/03/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 216949

RESENHA DA PORTARIA Nº 297/2025-GDG/PC
Memorando nº Nº 130/2025-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) KARINA DE MESQUITA FREIRE, EPC, Mat. 211085-7 A e KARENI DE ALBUQUERQUE LIMA, EPC, Mat. 211049-0 A, com retorno no dia 16/02/2025, MARLLON RANYERI DE OLIVEIRA LACERDA, EPC, Mat. 211633-2 A e ALEXANDRE PERDIGAO DE ALMEIDA, EPC, Mat. 171535-6 A, com partida no dia 18/02/2025, ambos via fluvial.

Manaus, 21.03.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 216951

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

RELATÓRIOS DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições e, em cumprimento à Lei Complementar nº 6.404/1976, art. 176, § 1º, vem dar publicidade aos relatórios anexos do Balanço Geral do exercício de 2024.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

EMERSON SANTOS BOTELHO
Assessor Financeiro/Contábil CRC-AM 9904/O-7

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário				ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2024	
		Unidade Gestora: 011206-IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas Gestão: 00002 - AUTARQUIA Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024					
Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		26.493.000,00	26.493.000,00	20.936.483,28	(5.556.516,72)		
Receita Patrimonial		1.044.000,00	1.044.000,00	1.156.066,89	112.066,89		
Receita Industrial		25.430.000,00	25.430.000,00	19.754.148,89	(5.675.851,11)		
Outras Receitas Correntes		19.000,00	19.000,00	26.267,50	7.267,50		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)		26.493.000,00	26.493.000,00	20.936.483,28	(5.556.516,72)		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)		26.493.000,00	26.493.000,00	20.936.483,28	(5.556.516,72)		
DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	1.468.810,87	-		
TOTAL (VII)=(V+VI)		26.493.000,00	26.493.000,00	22.405.294,15	(5.556.516,72)		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)		0,00	11.428.788,69	11.300.500,34	-		
Superávit Financeiro		0,00	11.428.788,69	11.300.500,34	-		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	-		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário				ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2024	
		Unidade Gestora: 011206-IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas Gestão: 00002 - AUTARQUIA Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024					
Despesas Orçamentárias		Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		21.493.000,00	29.697.531,16	22.332.402,58	22.175.286,59	22.056.209,01	7.365.128,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.501.000,00	8.356.067,46	6.045.095,99	6.045.095,99	5.968.871,47	2.310.971,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.992.000,00	21.341.463,70	16.287.306,59	16.130.190,60	16.087.337,54	5.054.157,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		5.000.000,00	2.959.109,52	72.891,57	72.891,57	72.891,57	2.886.217,95
INVESTIMENTOS		5.000.000,00	2.959.109,52	72.891,57	72.891,57	72.891,57	2.886.217,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)		26.493.000,00	32.656.640,68	22.405.294,15	22.248.178,16	22.129.100,58	10.251.346,53

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	26.493.000,00	32.656.640,68	22.405.294,15	22.248.178,16	22.129.100,58	10.251.346,53
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	5.265.148,01	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	26.493.000,00	37.921.788,69	22.405.294,15	22.248.178,16	22.129.100,58	15.516.494,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	246.787,36	107.556,57	107.556,57	139.230,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	246.787,36	107.556,57	107.556,57	139.230,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.250.290,00	1.250.290,00	1.250.290,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.250.290,00	1.250.290,00	1.250.290,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.497.077,36	1.357.846,57	1.357.846,57	139.230,79	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,02	44.304,51	44.304,51	0,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,02	44.304,51	44.304,51	0,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,02	44.304,51	44.304,51	0,02	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.936.483,28	24.831.668,78	Despesa Orçamentária (VI)	22.405.294,15	21.431.925,27
Recursos Não Vinculados	20.936.483,28	24.831.668,78	Recursos Não Vinculados	22.405.294,15	21.431.925,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.111.604,92	4.078.880,15	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	4.111.604,92	4.078.880,15
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	4.048,85	0,00	Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	3.842.447,64	3.831.062,68
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	4.107.556,07	4.078.880,15	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	269.157,28	247.817,47
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.872.877,26	3.783.849,70	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	4.048.508,65	2.970.176,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	157.115,99	1.497.077,36	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	1.357.846,57	90.988,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	59.104,91	44.304,51	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	44.304,51	685.794,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.633.275,66	2.242.467,83	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.622.976,87	2.193.393,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários	23.380,70	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	23.380,70	0,00
Adiantamentos Concedidos	23.380,70	0,00	Adiantamentos Concedidos	23.380,70	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	13.019.844,46	8.806.427,64	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	10.375.402,20	13.019.844,46
Caixa e Equivalente de Caixa	13.019.844,46	8.806.427,64	Caixa e Equivalente de Caixa	10.375.402,20	13.019.844,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	40.940.809,92	41.500.826,27	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	40.940.809,92	41.500.826,27



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011206-IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	47.439.993,05	43.526.398,36	PASSIVO CIRCULANTE	269.163,08	93.978,41
Caixa E Equivalentes De Caixa	10.375.402,20	13.019.844,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	56.618,03	44.304,51
Créditos A Curto Prazo	35.171.243,46	29.305.847,34	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	152.572,38	0,02
Clientes	35.162.743,59	29.297.347,47	Demais Obrigações a Curto Prazo	59.972,67	49.673,88
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	8.499,87	8.499,87	Valores Restituíveis	59.972,67	49.673,88
Estoques	1.893.347,39	1.200.706,56	TOTAL DO PASSIVO	269.163,08	93.978,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.779.073,58	14.354.353,21			
Investimentos	600,00	600,00			
Participações Permanentes	600,00	600,00			
Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	600,00	600,00			
Imobilizado	14.778.473,58	14.353.753,21			
Bens Móveis	14.445.962,36	13.122.780,79			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	3.327.527,94	2.429.066,74			
Bens Imóveis	3.660.039,16	3.660.039,16			
TOTAL DO ATIVO	62.219.066,63	57.880.751,57			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	61.949.903,55	57.786.773,16
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.949.903,55	57.786.773,16
TOTAL DO PASSIVO + PL	62.219.066,63	57.880.751,57



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011206-IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	10.383.902,07	13.028.344,33	PASSIVO FINANCEIRO	276.193,57	1.591.055,77
ATIVO PERMANENTE	51.835.164,56	44.852.407,24	PASSIVO PERMANENTE	150.085,50	0,00
SALDO PATRIMONIAL	61.792.787,56	56.289.695,80			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	466.031,54	411.249,39
TOTAL	466.031,54	411.249,39



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011206-IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	10.099.208,63	11.428.788,69
Recursos Vinculados	8.499,87	8.499,87
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	8.499,87	8.499,87
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	10.107.708,50	11.437.288,56



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 011206-IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	61.251.789,38	65.172.019,58
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	48.285.312,04	53.736.567,35
Venda de Produtos	19.754.148,89	23.464.906,16
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	28.531.163,15	30.271.661,19
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.156.066,89	1.345.220,61
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.156.066,89	1.345.220,61
Transferências e Delegações Recebidas	4.111.604,92	4.078.880,15
Transferências Intragovernamentais	4.111.604,92	4.078.880,15
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	7.672.538,03	5.989.809,46
Ganhos com Incorporação de Ativos	7.672.538,01	5.988.151,46
Desincorporação de Passivos	0,02	1.658,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	26.267,50	21.542,01
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	26.267,50	21.542,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.265.876,57	30.882.934,60
Pessoal e Encargos	6.686.648,94	6.754.722,17
Remuneração a Pessoal	4.850.494,05	4.890.451,41
Encargos Patronais	1.179.434,62	1.189.306,61
Benefícios a Pessoal	649.886,10	674.964,15
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	6.834,17	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	16.258.083,82	13.664.512,39
Uso de Material de Consumo	7.657.263,84	5.944.405,36
Serviços	7.702.358,78	6.889.071,52
Depreciação, Amortização e Exaustão	898.461,20	831.035,51
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.859,40	0,00
Juros e Encargos de Mora	9.859,40	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	4.111.604,92	4.078.880,15
Transferências Intragovernamentais	4.111.604,92	4.078.880,15
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	6.979.897,18	6.147.936,37
Desincorporação de Ativos	6.979.897,18	6.147.936,37
Tributárias	218.379,05	222.960,61
Contribuições	218.379,05	222.960,61
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.403,26	13.922,91
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.403,26	13.922,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	26.985.912,81	34.289.084,98

Protocolo 216928

PORTARIA Nº 037/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário do Estado nº 34.694, ano CXXIX, Poder Executivo, página 10, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 15, que compete à Assessoria de Comunicação;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, de 14 de dezembro 2023, publicado no Diário do Estado nº 35.123, ano CXXIX, Poder Executivo, Seção II, página 15, que designa a servidora **LUIZA GABRIELY REBELO SAMPAIO**, Matrícula nº 264.666-8A, para responder no exercício de gestão pelo setor de Assessoria de Comunicação;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 005/2025-ASC/IOA, em que este Gestor, por meio do Despacho nº 0027/2025-GDP/IOA, manifesta-se de acordo com o período de férias da servidora acima mencionada, durante o período de 22/04/2025 a 01/05/2025,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA SILVA LOPES**, Matrícula nº 257.306-7A, para responder pela gestão da **Assessoria de Comunicação**, em exercício, no período de **22/04/2025 a 01/05/2025** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 216865

PORTARIA Nº 038/2025 - GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, onde foi aprovado o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 074/2024-GDP/IOA, que aprovou a escala de férias dos servidores da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, para o exercício 2025;
CONSIDERANDO o Memorando nº 134/2025-GCP/IOA, que encaminha o requerimento da servidora **MARIA LENI TAVARES DE LIMA**, Matrícula nº 121.900- 6D, ocupante do cargo de provimento em efetivo de encadernador 3ª Classe, Padrão A, no quadro de pessoal da IOA, cujo teor solicita a antecipação das férias escaladas de outubro para abril de 2025;
CONSIDERANDO a manifestação do Diretor de Operações por meio do Despacho, à fl. 2, que autoriza a concessão de antecipação de férias da servidora;
CONSIDERANDO, ainda, que o atendimento ao pedido da servidora não acarretará prejuízos na continuação dos serviços desta Autarquia,
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a antecipação do usufruto de férias da servidora **MARIA LENI TAVARES DE LIMA**, Matrícula nº 121.900- 6D, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, para gozo nos dias 1º a 30/04/2025 (30 dias);
II - DETERMINAR à Gerência de Gestão de Pessoas que proceda ao devido lançamento na ficha funcional da referida servidora.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 216901

PORTARIA Nº 039/2025 - GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, onde foi aprovado o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 074/2024 - GDP/IOA, que aprovou a escala de férias dos servidores da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, para o exercício 2025;

CONSIDERANDO o Memorando nº 129/2025-GCP/IOA, que encaminha o requerimento da servidora **ROSA MARÇAL DE MEDEIROS**, Matrícula nº 157.378- 0B, ocupante do cargo de provimento em efetivo de auxiliar de serviços gerais, 3ª Classe, Padrão A, no quadro de pessoal da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, cujo teor solicita antecipação das férias escaladas de agosto para abril de 2025;
CONSIDERANDO a manifestação do Diretor de Operações por meio do Despacho, à fl. 3, que autoriza a concessão de antecipação de férias da servidora;
CONSIDERANDO, ainda, que o atendimento ao pedido da servidora não acarretará prejuízos na continuação dos serviços desta Autarquia,
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a antecipação do usufruto de férias da servidora **ROSA MARÇAL DE MEDEIROS**, Matrícula nº 157.378-0B, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, para gozo nos dias 1º a 30/04/2025 (30 dias);
II - DETERMINAR à Gerência de Gestão de Pessoas que proceda ao devido lançamento na ficha funcional da referida servidora.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 216927

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 012/2025 - GDP-IPEM/AM
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 003/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e JURUÁ Estaleiros e Navegação Ltda. OBJETO: Prorrogação contratual por igual período, nos termos consignados no Processo Administrativo nº 92256/2023-IPEM/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903999). Fonte de Recurso: 174. Nota de Empenho nº 130, emitida em 18.03.2025. Gabinete do IPEM/AM.
Manaus, 21 de março de 2025.
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas
Protocolo 216852

PORTARIA Nº 016/2025-GDP-IPEM/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS-IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada n.º 101 de 18 de maio de 2007, e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE,
RESOLVE: Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do IPEM/AM, referentes ao exercício de 2024: 12-Balanço Orçamentário, 13-Balanço Financeiro, 14-Balanço Patrimonial e 15-Demonstrações das Variações Patrimoniais do IPEM/AM. Gabinete do Diretor-Presidente do IPEM/AM.
Manaus, 21 de março de 2025.
MÁRCIA INÊS PESSOA RODRIGUES
Contadora
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2024		
		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário		
Unidade Gestora: 016202-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS				
Gestão: 00002 - AUTARQUIA				
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024				
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	5.044.000,00	4.618.247,92	4.618.247,92	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	5.044.000,00	4.618.247,92	4.618.247,92	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016202-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

Gestão: 00002 - AUTARQUIA

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.044.000,00	4.618.247,92	4.618.247,92	4.601.278,25	4.537.299,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.044.000,00	2.582.578,58	2.582.578,58	2.582.578,58	2.518.599,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	2.035.669,34	2.035.669,34	2.018.699,67	2.018.699,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	5.044.000,00	4.618.247,92	4.618.247,92	4.601.278,25	4.537.299,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.044.000,00	4.618.247,92	4.618.247,92	4.601.278,25	4.537.299,35	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	5.044.000,00	4.618.247,92	4.618.247,92	4.601.278,25	4.537.299,35	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016202-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	16.526,33	15.976,33	15.976,33	550,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.976,33	15.976,33	15.976,33	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	16.526,33	15.976,33	15.976,33	550,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016202-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

Gestão: 00002 - AUTARQUIA

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	22.932,35	22.386,34	0,00	546,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.932,35	22.386,34	0,00	546,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	22.932,35	22.386,34	0,00	546,01



Unidade Gestora: 016202-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.586.372,09	5.651.619,61	Despesa Orçamentária (VI)	4.618.247,92	5.669.811,36
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	4.358.621,78	5.456.319,93	Recursos Não Vinculados	4.618.247,92	5.669.811,36
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	227.750,31	195.299,68	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	855.564,35	1.032.430,92
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	887.440,18	1.050.622,67	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	15.976,33	15.988,50
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	16.969,67	16.526,33	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	22.386,34	15.988,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	41.590,68	22.932,35	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	804.073,09	1.000.453,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	815.751,24	1.011.163,99	Outros Pagamentos Extraorçamentários	13.128,59	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	13.128,59	0,00	Adiantamentos Concedidos	13.128,59	0,00
Adiantamentos Concedidos	13.128,59	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	67.599,34	67.599,34
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	67.599,34	67.599,34	Caixa e Equivalente de Caixa	67.599,34	67.599,34
Caixa e Equivalente de Caixa	67.599,34	67.599,34	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	5.541.411,61	6.769.841,62
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	5.541.411,61	6.769.841,62			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016202-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	67.599,34	67.599,34	PASSIVO CIRCULANTE	64.544,91	33.662,42
Caixa E Equivalentes De Caixa	67.599,34	67.599,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	41.590,68	22.932,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.392,00	10.392,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	546,01	0,00
Imobilizado	10.392,00	10.392,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	22.408,22	10.730,07
Bens Móveis	10.392,00	10.392,00	Valores Restituíveis	22.408,22	10.730,07
TOTAL DO ATIVO	77.991,34	77.991,34	TOTAL DO PASSIVO	64.544,91	33.662,42

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	13.446,43	44.328,92
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.446,43	44.328,92
TOTAL DO PASSIVO + PL	77.991,34	77.991,34



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016202-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	67.599,34	67.599,34	PASSIVO FINANCEIRO	81.514,58	50.188,75
ATIVO PERMANENTE	10.392,00	10.392,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	-3.523,24	27.802,59			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	218.569,84	245.543,83
TOTAL	218.569,84	245.543,83



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016202-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Titulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-13.915,24	17.410,59
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	-13.915,24	17.410,59



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 016202-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.586.372,09	5.651.619,61
Transferências e Delegações Recebidas	4.586.372,09	5.651.619,61
Transferências Intragovernamentais	4.586.372,09	5.651.619,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.617.254,58	5.074.714,12
Pessoal e Encargos	2.780.254,58	2.734.204,41
Remuneração a Pessoal	2.153.042,63	2.122.647,24
Encargos Patronais	425.247,83	415.545,00
Benefícios a Pessoal	197.676,00	196.012,17
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	4.288,12	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.831.141,33	2.333.441,39
Serviços	1.831.141,33	2.333.441,39
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.858,67	7.068,32
Juros e Encargos de Mora	5.858,67	7.068,32
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-30.882,49	576.905,49

Protocolo 216877

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 027/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Breno Souza de Oliveira** - Assessor e **Igor Barroso Silva** - Gerente, Humaitá/Lábrea-AM, 31/03 a 06/04/25, realizar vistoria e fiscalização em empreendimentos nos municípios. **02. Regiane Costa dos Santos** - Analista Ambiental, **André Luiz Correa Lobato** - Assessor e **Raimundo Marcio Carvalho Arirama** - Colaborador, Careiro-AM, 01/04/2025, realizar vistoria no município e transportar equipe do IPAAM. **03. Jairo Henrique Santos Moura e Gabriel Monte Paiva** - Colaboradores, Iranduba-AM, 03/04/2025, prestar apoio técnico para vistoria em empreendimento no município; Manaus, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216841

RESENHA Nº 026/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Iranduba-AM, 19/03/2025, transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 19 de março de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216845

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 042/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos

administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, **a partir de 20 de março de 2025** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 001/2021 e Aditivos, objeto prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, mediante a disponibilização de acessos móveis com cobertura para roaming nacional, com franquia 5GB de dados mensais, disponibilizando na modalidade comodato aparelhos móvel celular e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade Longa Distância Nacional firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa CLARO S/A;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº .14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGAR A PORTARIA/IPAAM/P/Nº 007/2025 Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216876

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 043/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, **RESOLVE:** Dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM referente ao exercício 2024.

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente do IPAAM, em Manaus, 21 de março de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA		
		EXERCÍCIO 2024		
		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário		
Unidade Gestora: 030201-INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS				
Gestão: 00002 - AUTARQUIA				
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024				
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.370.000,00	19.370.000,00	30.693.189,69	11.323.189,69
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	3.800.000,00	3.800.000,00	5.285.427,41	1.485.427,41
Receita Patrimonial	1.454.000,00	1.454.000,00	1.496.801,94	42.801,94
Receita de Serviços	14.100.000,00	14.100.000,00	23.904.842,80	9.804.842,80
Outras Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	6.117,54	(9.882,46)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	19.370.000,00	19.370.000,00	30.693.189,69	11.323.189,69
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	19.370.000,00	19.370.000,00	30.693.189,69	11.323.189,69
DÉFICIT (VI)	22.600.000,00	22.066.956,13	20.586.637,04	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	41.970.000,00	41.436.956,13	51.279.826,73	11.323.189,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	14.514.553,76	10.410.578,63	-
Superávit Financeiro	0,00	14.514.553,76	10.410.578,63	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j)=f-g
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.970.000,00	55.924.070,76	51.279.826,73	50.646.997,68	50.646.997,68	4.644.244,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.270.000,00	29.522.554,89	29.475.545,14	29.475.545,14	29.475.545,14	47.009,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.700.000,00	26.401.515,87	21.804.281,59	21.171.452,54	21.171.452,54	4.597.234,28
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	27.439,13	0,00	0,00	0,00	27.439,13
INVESTIMENTOS	0,00	27.439,13	0,00	0,00	0,00	27.439,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	41.970.000,00	55.951.509,89	51.279.826,73	50.646.997,68	50.646.997,68	4.671.683,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	41.970.000,00	55.951.509,89	51.279.826,73	50.646.997,68	50.646.997,68	4.671.683,16
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	41.970.000,00	55.951.509,89	51.279.826,73	50.646.997,68	50.646.997,68	4.671.683,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.602.914,01	1.326.623,05	1.326.623,05	276.290,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.602.914,01	1.326.623,05	1.326.623,05	276.290,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.602.914,01	1.326.623,05	1.326.623,05	276.290,96	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	55.799,29	55.799,24	0,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	55.799,29	55.799,24	0,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	55.799,29	55.799,24	0,05	0,00



Unidade Gestora: 030201-INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	30.693.189,69	23.118.171,68	Despesa Orçamentária (VI)	51.279.826,73	52.169.830,24
Recursos Não Vinculados	30.681.134,11	23.105.376,25	Recursos Não Vinculados	50.239.186,33	50.029.044,37
Recursos Vinculados	12.055,58	12.795,43	Recursos Vinculados	1.040.640,40	2.140.785,87
Demais Vinculações Legais	12.055,58	12.795,43	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.040.640,40	2.140.785,87
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	23.141.635,99	33.264.127,25	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	1.164.208,77	3.541.367,28
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	19.942.795,43	25.285.285,89	Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	1.164.208,77	3.541.367,28
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	3.198.840,56	7.978.841,36	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	11.831.669,91	11.946.321,41
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	11.025.467,66	10.037.484,08	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	1.326.623,05	1.372.263,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	632.829,05	1.602.914,01	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	55.799,24	2.247.919,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	55.799,29	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.428.388,65	8.251.518,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.371.779,64	8.304.151,17	Outros Pagamentos Extraorçamentários	20.858,97	74.619,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários	20.858,97	74.619,61	Créditos a Receber	0,00	27.348,35
Adiantamentos Concedidos	20.858,97	47.271,26	Adiantamentos Concedidos	20.858,97	47.271,26
Demais Recebimentos	0,00	27.348,35	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	16.768.466,46	16.183.878,53
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	16.183.878,53	17.421.614,45	Caixa e Equivalente de Caixa	16.768.466,46	16.183.878,53
Caixa e Equivalente de Caixa	16.183.878,53	17.421.614,45	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	81.044.171,87	83.841.397,46
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	81.044.171,87	83.841.397,46			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 030201-INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.921.521,24	16.407.775,83	PASSIVO CIRCULANTE	3.546,78	115.575,08
Caixa E Equivalentes De Caixa	16.768.466,46	16.183.878,53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	0,00	55.799,29
Créditos A Curto Prazo	27.348,35	35.098,35	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	380,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	27.348,35	35.098,35	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.166,78	59.775,79
Estoques	125.706,43	188.798,95	Valores Restituíveis	3.166,78	59.775,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.586.406,96	42.638.832,71	TOTAL DO PASSIVO	3.546,78	115.575,08
Realizável A Longo Prazo	38.266.302,39	31.615.097,22			
VPD Pagas Antecipadamente	38.266.302,39	31.615.097,22			
Imobilizado	10.320.104,57	11.023.735,49			
Bens Móveis	12.138.828,74	12.211.734,03			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	2.791.016,65	2.160.291,02			
Bens Imóveis	972.292,48	972.292,48			
TOTAL DO ATIVO	65.507.928,20	59.046.608,54			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	65.504.381,42	58.931.033,46
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.504.381,42	58.931.033,46
TOTAL DO PASSIVO + PL	65.507.928,20	59.046.608,54



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 030201-INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	16.795.814,81	16.211.226,88	PASSIVO FINANCEIRO	635.995,83	1.718.489,09
ATIVO PERMANENTE	48.712.113,39	42.835.381,66	PASSIVO PERMANENTE	380,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	64.871.552,37	57.328.119,45			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	1.770.138,42	1.770.138,42
Congêneres		
Obrigações Contratuais	625.398,01	1.060.925,14
TOTAL	2.395.536,43	2.831.063,56



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 030201-INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	16.512.767,57	14.808.902,63
Recursos Vinculados	-352.948,59	-316.164,84
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-503.217,50	-454.378,17
Demais Vinculações Legais	150.268,91	138.213,33
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	16.159.818,98	14.492.737,79



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 030201-INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	53.990.574,63	56.554.935,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.285.427,41	4.002.273,23
Taxas	5.285.427,41	4.002.273,23
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	23.904.842,80	17.421.400,80
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	23.904.842,80	17.421.400,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.496.801,94	1.662.371,58
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.496.801,94	1.662.371,58
Transferências e Delegações Recebidas	23.141.635,99	33.287.364,51
Transferências Intragovernamentais	23.141.635,99	33.265.878,65
Transferências das Instituições Privadas	0,00	21.485,86
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	155.748,95	170.885,55
Ganhos com Incorporação de Ativos	155.748,90	170.885,55
Desincorporação de Passivos	0,05	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.117,54	10.640,21
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.117,54	10.640,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	47.239.095,53	44.917.372,10
Pessoal e Encargos	31.435.362,38	28.275.554,76
Remuneração a Pessoal	24.308.655,91	21.648.598,36
Encargos Patronais	4.811.881,18	4.438.072,62
Benefícios a Pessoal	2.225.488,73	2.158.648,37
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	89.336,56	30.235,41
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.119.409,35	12.414.723,04
Uso de Material de Consumo	76.370,60	134.720,56
Serviços	12.412.206,74	11.652.793,71
Depreciação, Amortização e Exaustão	630.832,01	627.208,77



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 030201-INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	24,57	61.053,87
Juros e Encargos de Mora	24,57	61.053,87
Transferências e Delegações Concedidas	1.164.208,77	3.543.313,28
Transferências Intragovernamentais	1.164.208,77	3.543.313,28
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	127.652,18	188.853,22
Perdas Involuntárias	0,00	13.595,76
Desincorporação de Ativos	127.652,18	175.257,46
Tributárias	332.149,09	216.722,63
Contribuições	332.149,09	216.722,63
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.060.289,19	217.151,30
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.060.289,19	217.151,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	6.751.479,10	11.637.563,78
		Protocolo 216878

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 174/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.005061/2022-34 - SIGED
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 028/2022 - GCAP
AUTUADO (A): JOSÉ RIBAMAR BRITO
1.ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 172/2025, lavra do Assessora Jurídica Débora Brandão de Souza, OAB/AM 19.096 e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2.MANTENHO o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 028/2022 - GCAP**, na sua integralidade, face a INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração ora imposto pelo IPAAM.
3.Após, o ENCAMINHAMENTO dos autos à Diretoria Técnica-DT, com vistas a Gerência competente, para notificar a parte atuada na pessoa de seu procurador, DR. EISENHOWER PEREIRA CAMPOS, OAB/AM A564, com endereço profissional na Rua Iagos, no 04, Quadra 50, Conjunto Campos Elíseos, bairro Planalto, CEP: 69053-10, conforme fls. 20. Para que tome ciência acerca do inteiro teor deste Parecer, alertando-a sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo sobre sanções aplicadas em primeira instância ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, conforme dispõe o art. 19, inciso III, da Lei nº 1.532/1982 (redação inserida por meio do art. 1º da Lei nº 2.984/2005), e não havendo interesse em recorrer, o prazo para o recolhimento do valor da multa, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, conforme dispõe o art. 19, inciso IV, da Lei nº 1.532/1982;
4.ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216886

DECISÃO/IPAAM/P Nº 162/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.018114/2022-87 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2022 - GECP
AUTUADO (A): MJBL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 143/2025, da Assessora Karoline Duarte Clementino e da Procuradora de Meio

Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, Advogada, OAB/AM 11.165, e em vista de seus argumentos jurídicos, e devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico Dr. Walter Cohen Ferreira Junior, advogado, OAB/AM nº 5.139;
2. MANTENHO o **Auto de Infração nº 013/2022 - GECP** na sua integralidade, em face da ausência de Defesa Administrativa por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica-DT, com vistas à Gerência Competente, para notificar a parte atuada acerca desta decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa, junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, Banco Bradesco, AG. 3739-7 C/C 62.352-0.
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
NOTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216888

DECISÃO/IPAAM/P/N.º 164/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.003477/2022-18 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 163/2022 - GEFA
AUTUADO (A): SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES-AM
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 161/2025, da Assessora Jurídica Carla Sandryne Israel Santana da Silva, OAB/AM 18.986, da Procuradora do Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165 e devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, em vista de seus argumentos jurídicos.
2. MANTENHO o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 163/2022 - GEFA**, em face da ausência de Defesa Administrativa.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, para notificação do Autuado acerca do inteiro teor da presente Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado e posterior cobrança judicial de acordo com o artigo 52 do Decreto nº 10.028/87;
4. ENVIO a cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216890

DECISÃO/IPAAM/P/N. ° 165/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.006641/2022-49 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2020 - GCAP
INTERESSADO (A): HILARIO MULLER
1. **ADOTO** os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/PMA/ DJ Nº 162/2025, da Assessora Jurídica Carla Sandrynnne Israel Santana da Silva, OAB/AM 18.986, da Procuradora do Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165 e devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, em vista de seus argumentos jurídicos.
2. **MANTENHO** o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2020 - GCAP**, na sua integralidade, em face da ausência de Recurso Administrativo.
3. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa.
4. Em caso do não recolhimento do valor da multa ora imposta, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração nº 010/2020 - GCAP, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual nº 10.028/87;
5. **ENVIO** a cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216894

DECISÃO/IPAAM/P/N. ° 93/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.001305/2023-90- IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 266/2022 - GEFA
INTERESSADO (A): GUMERCINDO SOARES SALES
1. **ADOTO** os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/PMA/ DJ Nº 88/2025, da Assessora Jurídica Carla Sandrynnne Israel Santana da Silva, OAB/AM 18.986, da Procuradora do Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165 e devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, em vista de seus argumentos jurídicos.
2. **MANTENHO** o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 266/2022 - GEFA**, na sua integralidade, em face da ausência de Recurso Administrativo.
3. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriunda do Auto de Infração nº 266/2022 - GEFA.
4. **ENVIAR** a cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216896

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 163/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.006402/2022-99
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 431/2022 - GEFA
INTERESSADO (A): MAIK ATAIDES GUIMARÃES - LIMPA FOSSA GUIMARÃES
1) **ADOTO** a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 160/2025, lavra da Assessora Jurídica Débora Brandão de Souza OAB/AM 19.096 e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva OAB/ AM 11.165, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Dr. Walter Cohen

Ferreira Junior, OAB nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;
2) **MANTENHO** o **Auto de Infração Nº 431/2022 - GEFA** na sua integralidade, em face da ausência de Recurso Administrativo;
3) **OFICIE-SE** à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriunda do Auto de Infração Nº 431/2022 - GEFA;
4) Em caso do não recolhimento do valor da multa ora imposta, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado 580/2022 - GEFA, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual nº 10.028/87;
5) **ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216899

DECISÃO/IPAAM/P Nº 145/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.016030/2022-09 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 672/2022-GEFA
INTERESSADO (A): AMAZONAS COMERCIO DE FERROS E AÇOS LTDA
1. **ADOTO** a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 140/2025, da Assessora Karoline Duarte Clementino e da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, Advogada, OAB/AM 11.165, e em vista de seus argumentos jurídicos, e devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Dr. Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139;
2. **MANTENHO** o **Auto de Infração nº 672/2022-GEFA** na sua integralidade, em face da ausência de Defesa Administrativa por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração ora imposto pelo IPAAM.
3. **ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica-DT, com vistas à Gerência Competente, para notificar a parte autuada acerca desta decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa, junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, Banco Bradesco, AG. 3739-7 C/C 62.352-0.
4. **ENVIO** cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
NOTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216907

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 208/2025
PROCESSO: Nº 01.01.030201.023009/2023-40 - IPAAM
ASSUNTOS: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 992/2023-GEFA
INTERESSADO (A): VANDERNEY COSTA DE SOUZA & CIA LTDA - CERÂMICA CRISTAL
1. **ADOTO** a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 203/2025, lavra da Estagiária de Direito, Maria Eduarda Maciel Peres e da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165 e devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico, Dr. Walter Cohen Ferreira Junior, advogado, OAB/AM nº 5.139, em vista de seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. **MANTENHO** o **TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 992/2023- GEFA**, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA, tendo em vista os argumentos jurídicos apresentados no presente no parecer;
3. **ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para notificação da parte autuada por meio do endereço para correspondência: RUA CORONEL SOARES, Nº 581, OLINDA - AUTAZES/ AM, conforme fls. 01, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão. E ainda, encaminho o presente Termo de Embargo, com vistas à gerência competente, para que esta insira as coordenadas na base de dados, restando assim os autos sobrestados;
4. **ENVIO** a cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DO AMAZONAS -IPAAM, em Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 216913

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Lucineide Alencar Chaves. Itinerário e período:** Manaus/AM - Carauari/AM - Manaus/AM, em 07/03/2025 a 11/04/2025. **Objetivo:** Ministrar os seguintes componentes curriculares, Intérprete de Libras em Equipe e Atividades Práticas em Laboratório de Interpretação Simultânea. **Proc. Nº0503/2025.** **2) Nome: Ercília de Almeida Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Beruri/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 18/03/2025 a 08/04/2025. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e supervisionar no curso Técnico em Enfermagem, no município de Beruri/AM, 2 grupos de Estágio Profissional Supervisionado Etapa I. **Proc. Nº0504/2025.** **3) Nome: Marcelo De Araujo Freitas. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraã/AM - Manaus/AM, em 26/03/2025 a 21/04/2025. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e supervisionar no curso técnico em enfermagem 3(três) grupos de estágio profissional supervisionado Etapa V. **Proc. Nº 0586/2025.** **4) Nome: Fabio Maciel dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manaquiri/AM - Manaus/AM, em 01/04/2025 a 17/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Controlador Lógico e Programável, Instalações elétricas industriais. **Proc. Nº0579/2025.** **5) Nome: Marinalva do Socorro Raiol. Manaus/AM - Anamã/AM - Manaus/AM, em 31/03/2025 a 29/04/2025. Objetivo:** Ministrar no curso técnico em Administração os seguintes componentes curriculares, Atividades Práticas I e, Rotinas de Departamento Pessoal empresarial. **Proc. Nº0571/2025.** **6) Nome: Hidelbrando Rodrigues de Souza Neto. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro/AM - Manaus/AM, em 31/03/2025 a 09/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Controlador Lógico e Programável e, Prática Profissional Supervisionada - Projeto Integrador III. **Proc. Nº 0567/2025.** **7) Nome: Luciane Almeida dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 31/03/2025 a 08/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico em Estética os componentes curriculares, Prática Profissional em Estética IV. **Proc. Nº0570/2025.** **8) Nome: Keila Vanessa De Souza Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamã/AM - Manaus/AM, em 31/03/2025 a 16/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, o seguinte componente curricular, 5 grupos de Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II. **Proc. Nº0569/2025.** **9) Nome: Bhrenda Mendonca Amoedo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 25/03/2025 a 27/04/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico de nível médio em Farmácia o seguinte componente curricular, Imuno parasitologia e Microbiologia Básica. **Proc. Nº0566/2025.** **10) Nome: Jacqueline da Costa e Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Beruri/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 01/04/2025 a 18/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Especialização Obstetrícia e Neonatologia Técnica de Nível Médio os seguintes componentes curriculares, Assistência de enfermagem à saúde da mulher e as boas práticas em obstetrícia e neonatologia e, Assistência de enfermagem na atenção à saúde materno-fetal e pré-natal. **Proc. Nº0556/2025.** **11) Nome: Alex Gonzaga Leao. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM (Distrito de Capanazinho) - Manaus/AM, em 01/04/2025 a 13/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros no Distrito do Capanazinho no município de Manicoré/AM, os seguintes componentes curriculares, Qualidade e microbiologia do pescado e, Tecnologia e beneficiamento do pescado. **Proc. Nº0565/2025.** **12) Nome: Sara Assunção de Jesus Bandeira dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Humaitá/AM - Manaus/AM, em 27/03/2025 a 18/05/2025. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem 6 grupos do Estágio Profissional Supervisionado - Etapa I. **Proc. Nº0536/2025.**

Manaus, 21 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 216829

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Jose Luiz Andrade da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM Jutai/AM - Manaus/AM, em 30/03/2025 a 28/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico em Mecânica os seguintes componentes curriculares, Manutenção Mecânica Aplicada, Prática Profissional Supervisionada em Mecânica II - Maquinas Industriais e, Introdução a Controladores Lógicos Programáveis. **Proc. Nº0538/2025.** **2) Nome: Hudson Rhomer da Silva Costa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 31/03/2025 a 08/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico em Refrigeração e Climatização os seguintes componentes curriculares, Técnicas de Soldagem de Refrigeração e Climatização, Manutenção de Refrigeração e Climatização Comercial. **Proc. Nº0541/2025.** **3) Nome: Valmir Jorge Reis. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamã/AM - Manaus/AM, em 31/03/2025 a 08/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico em Nutrição e Dietética os seguintes componentes curriculares, Sensores e Atuadores Eletromecânicos e Pneumáticos, Prática Profissional Supervisionada - Projeto Integrador. **Proc. Nº0541/2025.** **4) Nome: Rafaelly dos Santos Siqueira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Apui/AM - Manaus/AM, em 01/04/2025 a 15/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico de nível médio em Enfermagem 5 grupos do Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II. **Proc. Nº 0552/2025.** **5) Nome: Tatiane da Silva Matos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Urucará/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 03/03/2025 a 08/04/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras no Município de Urucará/AM, os seguintes componentes curriculares, Adaptação e Interpretação em Libras, Interpretação em Situação Comunicativas, Atividades Práticas Análise e Autoanálise. **Proc. Nº0564/2025.** **6) Nome: Alquimarino da Silva Pessoa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Guajará/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 31/03/2025 a 05/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica no Município de Guajará/AM, os seguintes componentes curriculares, Instalações Elétricas Industriais, Redes de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica. **Proc. Nº0554/2025.** **7) Nome: Miqueias de Souza Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Guajará/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 31/03/2025 a 11/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização no Município de Guajará/AM, os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional Supervisionada I, Técnicas de Soldagem de Refrigeração e Climatização. **Proc. Nº0555/2025.** **8) Nome: Helenilda Maria Oliveira Lopes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Guajará/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 31/03/2025 a 01/06/2025. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar no Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde no Município de Ipixuna/AM, 02 (dois) grupos de Estágio Profissional Supervisionado Etapa Única. **Proc. Nº0553/2025.** **9) Nome: Aelson de Lima Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Santo Antônio do Içá/AM - Manaus/AM, em 20/04/2025 a 26/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, os seguintes componentes curriculares, Técnicas de Soldagem de Refrigeração e Climatização e Manutenção de Refrigeração e Climatização Comercial. **Proc. Nº0637/2025.** **10) Nome: Wellington Batista Cabral. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tonantins/AM - Manaus/AM, em 20/04/2025 a 01/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização os seguintes componentes curriculares, Refrigeração e Climatização Industrial e Prática Profissional Supervisionada I. **Proc. Nº0636/2025.** **11) Nome: Maria de Jesus Moreira da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraã/AM - Manaus/AM, em 01/06/2025 a 10/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Públicos pelo NEM os seguintes Componentes Curriculares, Comunicação e Redação Jurídica e, Atendimento ao Cliente. **Proc. Nº0680/2025.** **12) Nome: Carlos Enrique Daniel Lopez Pinto. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manaquiri/AM - Manaus/AM, em 24/04/2025 a 28/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agropecuária os seguintes componentes curriculares, Ambiente, saúde e segurança aplicada à agropecuária e, Desenho técnico e construções rurais. **Proc. Nº0655/2025.**

Manaus, 21 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 216866

RESOLUÇÃO N.º 01/2025-GDP/CETAM DE 21 MARÇO DE 2025
CRIA o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam.
O CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, por meio de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições legais e em conformidade

da competência que lhe confere a Lei Estadual n.º 2.816, de 24 de julho de 2003 e o Decreto n.º 23.637 de Agosto de 2003, artigo 12 (Regimento Interno do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas), Lei Delegada n.º 67 de Maio de 2007 e Lei Delegada n.º 104 de Maio de 2007.

CONSIDERANDO o advento das Leis N.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e N.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto N.º 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e a necessidade de criar, no âmbito do Cetam, sua política de inovação e organizar a estrutura destinada a incentivar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

CONSIDERANDO a Lei Estadual N.º 3.095 de 17 de novembro de 2006, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e a Lei Estadual N.º 7.334 de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre diretrizes de apoio e incentivo à Propriedade Intelectual;

CONSIDERANDO que o Cetam está credenciado pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA, na condição de ICT Pública, que permite a execução de Projetos de PD&I;

CONSIDERANDO a Nota Técnica N.º 01/2025 apresentada pelo Comitê Executivo de Projetos Especiais e PD&I designado pela Portaria N.º 0020/2024-GDP/CETAM, de 18 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto na legislação referente à Propriedade Intelectual e a Transferência de Tecnologias no Brasil, com o intuito de promover ações e processos voltados à inovação tecnológica, à proteção da propriedade intelectual e à transferência de tecnologia em todas as áreas do conhecimento que o Cetam atua;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar competências, com o propósito de descentralizar ações e dar celeridade na tramitação de procedimentos e iniciativas, que visem a inovação tecnológica, a proteção da Propriedade Intelectual e de transferência de tecnologia no âmbito institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a articulação de redes institucionais de inovação, o intercâmbio e a cooperação técnica com entidades e profissionais especializados no Estado, na Região, no País e no exterior;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar ações relacionadas à inovação, decorrentes de acordos, convênios e contratos celebrados entre o Cetam e o setor público e privado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica do Cetam - NIT do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas- Cetam.

Parágrafo único - O NIT adotará a denominação “Centro de Inovação Tecnológica - CIT/Cetam” e deverá ser órgão de assistência direta ao gabinete do Diretor Presidente.

Art. 2º Fica criado o CIT/Cetam, com o objetivo de apoiar a gestão da política institucional de inovação e a pesquisa científica e tecnológica do Cetam, fortalecendo parcerias com órgãos do governo, pesquisadores, empresas ou outras instituições nacionais e internacionais, integrando as atividades de ensino, pesquisa, extensão e assessoria técnica como instrumentos de inovação na prestação de serviços públicos.

Art. 3º São competências do CIT/Cetam:

I - Implementar e gerir a política de inovação, pesquisa científica e tecnológica do Cetam como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos das Leis N.º 10.973/2004 e N.º 13.243/2016;

II- Responder pela manutenção, atualização e renovação do credenciamento junto ao Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA/SUFRAMA;

III- Propor projetos de PD&I em virtude do credenciamento junto ao CAPDA por meio da Resolução N.º 07 de 17 de novembro de 2008 na condição de ICT pública;

IV - Avaliar e classificar, por meio de indicadores os resultados decorrentes de projetos de PD&I;

V - Estimular, implementar e gerir a política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia;

VI - Apreçar a pertinência quanto à divulgação das criações, passíveis de proteção intelectual, resguardando o sigilo das informações quando se fizer necessário;

VII - Avaliar a solicitação de inventor independente para adoção de invenção, conforme os critérios de conveniência e oportunidade, e elaborar projeto voltado à avaliação da criação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado, em consonância com o Art. 22 da Lei N.º 10.973, de 2004;

VIII - Realizar, em conjunto com as demais diretorias do Cetam, estudos de prospecção tecnológica, inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, e de fontes de recursos para o financiamento de projetos de inovação, pesquisa científica e tecnológica;

IX- Sugerir, recomendar e avaliar as normas que disciplinam as bolsas de estímulo à inovação;

X - Prospectar e incentivar parcerias com órgãos públicos e privados, pesquisadores, empresas, coordenação dos programas prioritários da SUFRAMA, ou outras instituições nacionais e internacionais, objetivando o desenvolvimento, criação e à transferência de novas tecnologias;

XI - Propor mecanismos para uso relativo às Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) e Fundo de Reserva específico de PD&I;

XII - Conduzir qualquer demanda relativa a PD&I, não prevista neste documento, e de interesse da instituição.

Art. 4º O Comitê Executivo de Projetos Especiais e PD&I, deverá num prazo de até 60 (sessenta) dias apresentar proposta da Política Institucional de Inovação, Regimento Interno do CIT/Cetam e a Criação e Institucionalização do DOA e do Fundo de Reserva do Cetam.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 216868

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 007/2025-SNPH
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar conforme **Anexo Único**.

Manaus, 19/03/2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO				
I - Conceder, férias regulamentares:				
Matrícula	Nome	Período	Exer	
247.763-7A	Adriana Moreira da S Gusmão	12 a 21.02.25 - 10D	2023	
008.409-3F	Carlos Jorge Sozinho Fausto	17.02 a 18.03.25	2025	
196.802-5B	Edson Silva Souza	03.02 a 04.03.25	2025	
196.784-3B	Elson Lima Pacheco	03.02 a 04.03.25	2024	
174.848-3C	Francisco Carlos M Ribeiro	17 a 26.02.25 - 10D	2023	
196.854-8B	Francisco Oscar O da Silva	03 a 17.02.25 - 15D	2024	
196.814-9B	José de Castro Moura	03.02 a 04.03.25	2024	
144.319-4C	Pedro Santos da Silva	03.02 a 04.03.25	2024	
II - Transferir, férias por interesse do servidor:				
Matrícula	Nome	De	Para	Exer
247.760-2A	Augusto Flávio S de Andrade	Fev.25	A definir	2025
196.807-6B	Carlos Fernando S de Oliveira	Fev.25	A definir	2025
203.660-6A	Eriane de Oliveira Nascimento	Fev.25	A definir	2025
174.848-3C	Francisco Carlos M Ribeiro	Fev.25	A definir	2025
196.854-8B	Francisco Oscar O da Silva	Fev.25	A definir	2025
196.837-8C	Jackson Carlos B Belchior	Fev.25	A definir	2024
III - Transferir, férias por necessidade do serviço:				
Matrícula	Nome	De	Para	Exer
203.642-8A	José Adilson Falcão Saraiva	Fev.25	09.06 a 08.07.25	2025
IV – Antecipar, férias por interesse do servidor:				
Matrícula	Nome	De	Para	Exer
196.746-0B	Henry Challu Pinheiro Mota	Mar.25	05.02 a 06.03.25	2024
V – Registrar, faltas justificadas por atestado e laudo médico:				
Matrícula	Nome	Dia		Total
196.746-0B	Henry Challu P Mota	21 a 27.01.25 - Laudo nº 297287/25		07
196.837-8C	Jackson Carlos B Belchior	20 a 26.02.25		07
196.758-4C	Juscelino da Costa Silva	18.02.25		01
203.663-0A	Marcia Hitotuzi Hiramatsu	06, 07,18 e 19.02.25		04

Protocolo 216820

PORTARIA Nº 009/2025 - SNPH
O DIRETOR PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor abaixo, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 :
FRANCISCO OSCAR OLIVEIRA DA SILVA
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 21 de março de 2025

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 216830

PORTARIA Nº 010/2025 - SNPH
O DIRETOR PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor abaixo, de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 :
FRANCISCO OSCAR OLIVEIRA DA SILVA
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 21 de março de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 216834

PORTARIA Nº 008/2025 - SNPH
O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - SINETRAM possui a exclusividade na prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte e **CONSIDERANDO** o Projeto Básico e demais informações constantes no Processo nº 01.01.025203.000041/2025-60 - SNPH, **RESOLVE: I** - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, para contratação de Pessoa Jurídica SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - SINETRAM especializada para a “Prestação de serviços de fornecimento de crédito de vale-transporte pelo período de 12 (doze) meses” para atender a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS; **II** - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da organização sindical SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - SINETRAM pelo valor mensal de R\$ 3.915,00 (três mil, novecentos e quinze reais), perfazendo valor global de R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. À consideração do Senhor Diretor-Presidente da SNPH, para ratificação. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, em Manaus, 21 de março de 2025.**

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 21 de março de 2025.**

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 216884

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 013/2025 - PROCON/AM
PUBLICA os anexos do Balanço Geral do FUNDECON referente ao exercício de 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE;
RESOLVE:
I - Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, referentes ao exercício de 2024, a saber: 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 -Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AM, em Manaus, 21 de março de 2025.

DEUSEDIT DE BRITO RAMOS
Contador

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.491.000,00	7.491.000,00	3.550.918,68	(3.940.081,32)
Receita Patrimonial	496.000,00	496.000,00	1.009.994,18	513.994,18
Outras Receitas Correntes	6.995.000,00	6.995.000,00	2.540.924,50	(4.454.075,50)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	7.491.000,00	7.491.000,00	3.550.918,68	(3.940.081,32)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	7.491.000,00	7.491.000,00	3.550.918,68	(3.940.081,32)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	7.491.000,00	7.491.000,00	3.550.918,68	(3.940.081,32)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.491.000,00	6.161.112,93	2.979.999,07	2.891.553,76	2.808.144,79	3.181.113,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.491.000,00	6.161.112,93	2.979.999,07	2.891.553,76	2.808.144,79	3.181.113,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000.000,00	1.000.000,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	931.600,00
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	931.600,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	7.491.000,00	7.161.112,93	3.048.399,07	2.959.953,76	2.876.544,79	4.112.713,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	7.491.000,00	7.161.112,93	3.048.399,07	2.959.953,76	2.876.544,79	4.112.713,86
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	329.887,07	502.519,61			(172.632,54)
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	7.491.000,00	7.491.000,00	3.550.918,68	2.959.953,76	2.876.544,79	3.940.081,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	70.239,09	48.739,25	48.739,25	21.499,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	70.239,09	48.739,25	48.739,25	21.499,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.112,00	1.112,00	1.112,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.112,00	1.112,00	1.112,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	71.351,09	49.851,25	49.851,25	21.499,84	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.550.918,68	7.268.791,69	Despesa Orçamentária (VI)	3.048.399,07	2.654.412,78
Recursos Vinculados	3.550.918,68	7.268.791,69	Recursos Vinculados	3.048.399,07	2.654.412,78
Demais Vinculações Legais	3.550.918,68	7.268.791,69	Demais Vinculações Legais	3.048.399,07	2.654.412,78
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	410.561,27	572.494,76	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	288.558,24	1.398.054,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	88.445,31	71.351,09	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	49.851,25	254.684,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	83.408,97	0,00	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	0,00	361.705,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.706,99	501.143,67	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.706,99	516.441,88
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.357.285,07	7.568.465,73	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	265.221,97
Caixa e Equivalente de Caixa	11.357.285,07	7.568.465,73	Demais Pagamentos	0,00	265.221,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	11.981.807,71	11.357.285,07
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	15.318.765,02	15.409.752,18	Caixa e Equivalente de Caixa	11.981.807,71	11.357.285,07
			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	15.318.765,02	15.409.752,18

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.985.807,71	11.361.285,07	PASSIVO CIRCULANTE	83.408,97	0,00
Caixa E Equivalentes De Caixa	11.981.807,71	11.357.285,07	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	83.408,97	0,00
Créditos A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00	TOTAL DO PASSIVO	83.408,97	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00			
TOTAL DO ATIVO	11.985.807,71	11.361.285,07			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	11.902.398,74	11.361.285,07
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.902.398,74	11.361.285,07
TOTAL DO PASSIVO + PL	11.985.807,71	11.361.285,07



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	11.981.807,71	11.357.285,07	PASSIVO FINANCEIRO	171.854,28	71.351,09
ATIVO PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	11.813.953,43	11.289.933,98			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES			COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos			Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais			Obrigações Contratuais	22.988,55	260.362,79
TOTAL			TOTAL	22.988,55	260.362,79



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	8.547,00
Recursos Vinculados	11.809.953,43	11.277.386,98
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	11.809.953,43	11.277.386,98
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	11.809.953,43	11.285.933,98



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.550.918,68	7.268.791,69
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.009.994,18	871.354,01
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.009.994,18	871.354,01
Transferências e Delegações Recebidas	543.121,89	782.193,93
Transferências Intragovernamentais	543.121,89	782.193,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.997.802,61	5.615.243,75
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.997.802,61	5.615.243,75



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.009.805,01	2.837.746,57
Pessoal e Encargos	111.435,00	3.356,49
Remuneração a Pessoal	0,00	3.356,49
Benefícios a Pessoal	111.435,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.798.690,31	2.667.295,77
Uso de Material de Consumo	108.861,28	26.241,91
Serviços	2.689.829,03	2.641.053,86
Transferências e Delegações Concedidas	69.512,00	156.531,28
Transferências Intragovernamentais	69.512,00	156.531,28
Tributárias	11.689,43	10.563,03
Contribuições	11.689,43	10.563,03
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	18.478,27	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	18.478,27	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	541.113,67	4.431.045,12



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 17
Demonstrativo da Dívida Flutuante

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007-FUNDOS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO P/ EXERCÍCIO
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	238.706,99	238.706,99	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	233.224,53	233.224,53	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	5.482,46	5.482,46	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	238.706,99	238.706,99	0,00
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.351,09	0,00	71.351,09	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	71.351,09	0,00	71.351,09	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2024	0,00	171.854,28	0,00	171.854,28
PROCESSADOS	0,00	83.408,97	0,00	83.408,97
NÃO PROCESSADOS	0,00	88.445,31	0,00	88.445,31
SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	71.351,09	171.854,28	71.351,09	171.854,28
TOTAL GERAL	71.351,09	410.561,27	310.058,08	171.854,28



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DEUDEDIT DE BRITO RAMOS

REGISTRO..... : AM-010741/O-2

CATEGORIA..... : CONTADOR

CPF..... : ***.782.162-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 21/03/2025 as 08:44:31.

Válido até: 19/06/2025.

Código de Controle: 251493

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 216900

PORTARIA Nº 014/2025-PROCON/AM
PUBLICA os anexos do Balanço Geral do **PROCON/AM** referente ao exercício de 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE;
RESOLVE:
I - Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, referentes ao exercício de 2024, a saber: 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 -Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AM, em Manaus, 21 de março de 2025.

DEUDEDIT DE BRITO RAMOS
Contador

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	3.662.000,00	4.156.754,82	3.894.754,82	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	3.662.000,00	4.156.754,82	3.894.754,82	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.662.000,00	4.156.754,82	3.894.754,82	3.889.469,26	3.889.469,26	262.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.400.000,00	3.643.112,54	3.643.112,54	3.643.112,54	3.643.112,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.000,00	513.642,28	251.642,28	246.356,72	246.356,72	262.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	3.662.000,00	4.156.754,82	3.894.754,82	3.889.469,26	3.889.469,26	262.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.662.000,00	4.156.754,82	3.894.754,82	3.889.469,26	3.889.469,26	262.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	3.662.000,00	4.156.754,82	3.894.754,82	3.889.469,26	3.889.469,26	262.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	48.173,05	48.173,05	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	48.173,05	48.173,05	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	48.173,05	48.173,05	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.961.057,98	3.535.663,50	Despesa Orçamentária (VI)	3.894.754,82	3.541.851,42
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	3.638.586,87	3.282.531,18	Recursos Não Vinculados	3.644.312,26	3.364.850,04
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	322.471,11	253.132,32	Recursos Vinculados	250.442,56	177.001,38
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	578.855,40	590.480,01	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	250.442,56	177.001,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.285,56	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	645.158,56	584.292,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	48.173,05	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	0,00	21.899,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	550.051,96	542.306,96	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	48.173,05	43.508,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários	23.517,88	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	573.467,63	518.884,59
Adiantamentos Concedidos	23.517,88	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	23.517,88	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Adiantamentos Concedidos	23.517,88	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	4.539.913,38	4.126.143,51	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.539.913,38	4.126.143,51



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	24.671,08	21.689,83	PASSIVO CIRCULANTE	6,70	71.595,42
Estoques	24.671,08	21.689,83	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	0,00	48.173,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	965.528,30	946.932,07	Demais Obrigações a Curto Prazo	6,70	23.422,37
Imobilizado	965.528,30	946.932,07	Valores Restituíveis	6,70	23.422,37
Bens Móveis	1.733.464,51	1.663.952,51	TOTAL DO PASSIVO	6,70	71.595,42
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	767.936,21	717.020,44			
TOTAL DO ATIVO	990.199,38	968.621,90			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	990.192,68	897.026,48
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	990.192,68	897.026,48
TOTAL DO PASSIVO + PL	990.199,38	968.621,90



Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	5.292,26	71.595,42
ATIVO PERMANENTE	990.199,38	968.621,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	984.907,12	897.026,48			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	36.002,86	8.430,30
TOTAL	36.002,86	8.430,30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-6,70	-71.595,42
Recursos Vinculados	-5.285,56	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-5.285,56	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	-5.292,26	-71.595,42



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.047.515,47	3.731.921,67
Transferências e Delegações Recebidas	4.030.569,98	3.730.514,80
Transferências Intragovernamentais	4.030.569,98	3.730.514,80
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	16.945,49	1.406,87
Ganhos com Incorporação de Ativos	16.945,49	1.406,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.868.898,72	3.789.876,11
Pessoal e Encargos	3.799.808,92	3.531.679,92
Remuneração a Pessoal	3.052.649,50	2.746.191,99
Encargos Patronais	567.663,70	563.924,33
Benefícios a Pessoal	179.495,72	221.563,60
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	50.915,77	125.728,58
Depreciação, Amortização e Exaustão	50.915,77	125.728,58
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	837,18
Juros e Encargos de Mora	0,00	837,18
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	37.347,65
Transferências Intragovernamentais	0,00	37.347,65
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	13.964,24	85.861,21
Desincorporação de Ativos	13.964,24	85.861,21
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.209,79	8.421,57
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.209,79	8.421,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	178.616,75	-57.954,44



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DEUDEDIT DE BRITO RAMOS
REGISTRO.....	: AM-010741/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.782.162-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 21/03/2025 as 08:44:31.

Válido até: 19/06/2025.

Código de Controle: 251493

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 216905

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Resolução nº 04, de 16/03/2016-TCE/AM, vem dar

publicidade ao Balanço do Exercício de 2024 da Unidade Gestora: 018202 - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.580.000,00	7.580.000,00	3.385.121,57	(4.194.878,43)
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	2.620.000,00	2.620.000,00	3.156.199,37	536.199,37
Receita Patrimonial	26.000,00	26.000,00	548,80	(25.451,20)
Transferências Correntes	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	(4.800.000,00)
Outras Receitas Correntes	134.000,00	134.000,00	228.373,40	94.373,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	7.680.000,00	7.680.000,00	3.385.121,57	(4.294.878,43)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	7.680.000,00	7.680.000,00	3.385.121,57	(4.294.878,43)
DÉFICIT (VI)	55.000.000,00	46.882.068,06	47.955.953,34	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	62.680.000,00	54.562.068,06	51.341.074,91	(4.294.878,43)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	2.195.825,22	2.194.807,96	-
Superávit Financeiro	0,00	2.195.825,22	2.194.807,96	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.580.000,00	54.593.910,18	49.839.878,68	49.684.844,12	49.522.602,35	4.754.031,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.000.000,00	26.589.868,34	26.589.868,34	26.585.421,38	26.523.884,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.580.000,00	28.004.041,84	23.250.010,34	23.099.422,74	22.998.717,53	4.754.031,50
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.100.000,00	2.163.983,10	1.501.196,23	1.501.196,23	1.501.196,23	662.786,87
INVESTIMENTOS	3.100.000,00	2.163.983,10	1.501.196,23	1.501.196,23	1.501.196,23	662.786,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	62.680.000,00	56.757.893,28	51.341.074,91	51.186.040,35	51.023.798,58	5.416.818,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	62.680.000,00	56.757.893,28	51.341.074,91	51.186.040,35	51.023.798,58	5.416.818,37
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	62.680.000,00	56.757.893,28	51.341.074,91	51.186.040,35	51.023.798,58	5.416.818,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	186.013,06	120.854,20	120.854,20	65.158,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	186.013,06	120.854,20	120.854,20	65.158,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	186.013,06	120.854,20	120.854,20	65.158,86	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	104.915,54	47.951,91	42.058,93	7.482,98	103.325,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	42.060,95	42.058,93	2,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.915,54	5.890,96	0,00	7.480,96	103.325,54
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.915,54	47.951,91	42.058,93	7.482,98	103.325,54



Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.385.121,57	3.056.556,16	Despesa Orçamentária (VI)	51.341.074,91	43.666.198,89
Recursos Vinculados	3.385.121,57	3.056.556,16	Recursos Não Vinculados	46.368.684,51	38.407.838,55
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	94.674,30	Recursos Vinculados	4.972.390,40	5.258.360,34
Demais Vinculações Legais	3.156.748,17	2.751.136,76	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	357,70	1.264.737,60
Outras Vinculações	228.373,40	210.745,10	Demais Vinculações Legais	4.627.352,70	3.993.622,74
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	46.422.584,93	41.160.925,43	Outras Vinculações	344.680,00	0,00
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	46.199.636,51	39.354.764,68	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	121.000,00	3.845,00
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	222.948,42	1.806.160,75	Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	60.500,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	9.568.268,84	10.853.392,00	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	60.500,00	3.845,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	155.034,56	186.013,06	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	9.433.718,49	13.661.274,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados	137.905,19	47.951,91	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	120.854,20	1.879.184,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.265.335,49	10.607.927,52	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	42.058,93	1.159.317,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários	9.993,60	11.499,51	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.260.810,56	10.613.793,19
Adiantamentos Concedidos	9.993,60	8.979,51	Outros Pagamentos Extraorçamentários	9.994,80	8.979,51
Demais Recebimentos	0,00	2.520,00	Adiantamentos Concedidos	9.993,60	8.979,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.264.903,68	6.525.348,66	Demais Pagamentos	1,20	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	4.264.903,68	6.525.348,66	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.745.085,62	4.264.903,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	2.745.085,62	4.264.903,68
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	63.640.879,02	61.596.222,25	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	63.640.879,02	61.596.222,25



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.489.122,23	5.032.970,29	PASSIVO CIRCULANTE	2.656.281,82	187.226,02
Caixa E Equivalentes De Caixa	2.745.085,62	4.264.903,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	41.780,49	45.427,41
Créditos A Curto Prazo	273.570,00	297.600,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	2.575.617,83	107.440,04
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	273.570,00	297.600,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	38.883,50	34.358,57
Estoques	470.466,61	470.466,61	Valores Restituíveis	38.883,50	34.358,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.765.166,90	29.751.199,15	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.035.357,62	9.035.357,62
Realizável A Longo Prazo	21.442.502,39	21.442.502,39	Demais Obrigações A Longo Prazo	9.035.357,62	9.035.357,62
VPD Pagas Antecipadamente	21.442.502,39	21.442.502,39	TOTAL DO PASSIVO	11.691.639,44	9.222.583,64
Imobilizado	9.322.664,51	8.308.696,76			
Bens Móveis	11.709.943,78	10.218.390,53			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	2.387.279,27	1.909.693,77			
TOTAL DO ATIVO	34.254.289,13	34.784.169,44			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	2.745.085,62	4.264.903,68	PASSIVO FINANCEIRO	435.148,79	373.239,08
ATIVO PERMANENTE	31.509.203,51	30.519.265,76	PASSIVO PERMANENTE	11.411.525,21	9.035.357,62
SALDO PATRIMONIAL	22.407.615,13	25.375.572,74			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES			COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Ativos			Atos Potenciais Passivos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	100.000,00	100.000,00	Obrigações Contratuais	2.485.313,20	2.131.152,71
TOTAL	100.000,00	100.000,00	TOTAL	2.485.313,20	2.131.152,71



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA/
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-262.888,88	-266.974,59
Recursos Vinculados	2.572.825,71	4.158.639,19
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.962.553,57	1.962.912,47
Demais Vinculações Legais	515.833,64	1.984.981,62
Outras Vinculações	94.438,50	210.745,10
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	2.309.936,83	3.891.664,60



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.815.189,48	44.262.077,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.156.199,37	2.734.000,38
Taxas	3.156.199,37	2.734.000,38
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	548,80	13.136,38
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	548,80	13.136,38
Transferências e Delegações Recebidas	46.422.584,93	41.160.925,43
Transferências Intragovernamentais	46.422.584,93	41.160.925,43
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	7.482,98	139.270,28
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	133.213,28
Desincorporação de Passivos	7.482,98	6.057,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	228.373,40	214.745,10
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	228.373,40	214.745,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	50.261.638,74	44.176.012,96
Pessoal e Encargos	28.152.121,97	28.332.361,00
Remuneração a Pessoal	23.062.084,20	23.081.599,00
Encargos Patronais	3.354.462,71	3.451.829,02
Benefícios a Pessoal	1.726.549,02	1.798.932,98
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	9.026,04	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	21.891.638,10	15.758.639,97
Uso de Material de Consumo	6.447.541,45	2.734.969,60
Serviços	14.966.511,15	12.495.337,18
Depreciação, Amortização e Exaustão	477.585,50	528.333,19



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.727,04	10.086,65
Juros e Encargos de Mora	1.727,04	10.086,65
Transferências e Delegações Concedidas	121.000,00	3.845,00
Transferências Intragovernamentais	121.000,00	3.845,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	9.642,98	22.889,38
Perdas Involuntárias	9.642,98	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	22.889,38
Tributárias	25.947,27	31.618,76
Contribuições	25.947,27	31.618,76
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	59.561,38	16.572,20
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	59.561,38	16.572,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-446.449,26	86.064,61

Protocolo 216859

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 004/2025-ADAF, publicada no D.O.E de 03/02/2025, Edição n° 35.398 pag. 30, Poder Executivo - Seção II **Nome:** Armson Rafael Pereira do Nascimento **Cargo:** Chefe do Departamento Técnico **Destino/Período:** Coari, 10 A 12/03/2025;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 216879

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA N°062/2025-FMT-HVD
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO N°054/2024-AGTRANSF/FMT-HVD de 18/03/2025. **RESOLVE: I - REVOGAR** os efeitos da Portaria N°0140/2022-GDP/FMT-HVD, publicada no Diário Oficial do Estado, pág. 14- Poder Executivo, no dia 12 setembro de 2022. **II - RECOMPOR** o Comitê Transfusional da Agência Transfusional desta Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme composição abaixo:

Dra. Francielle de Luna Souto	Presidente do Comitê
Dra. Ana Luiza Pereira da Silva Guerra	Membro
Dra. Eda Cristina da Silva Chagas	Membro
Enfª. Taysa Ferreira Pimentel	Membro
Enfª. Flávia Gomes Nogueira Rodrigues	Membro
Enfª. Arimatéia Portela de Azevedo	Membro

III - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 21 de março de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 216821

PORTARIA N°0063/2025- GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV ,no Ofício Circular n°2350/2014 e no Processo N°01.02.017304.000988/2025-40 SIGED-FMT-HVD quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

CONSIDERANDO a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para averbação do tempo de serviço/contribuição emitida pelo Regime: Próprio, Geral -INSS e outras esferas, para efeito de aposentadoria na FMT-HVD na forma da lei.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR, a averbação em ficha funcional do Tempo de Serviço/ Contribuição da servidora **Angela Maria Fernandes dos Santos-** Técnico de Patologia Clínica desta FMT-HVD, mat. n° 165.379-2B, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS- protocolo n° 28001040100086242, pelo período de **07/03/1988 a 12/02/1989** -Videolar-Innovar-S/A, período de**15/09/1994 à 20/03/1996** - Fernando Chinaglia Distribuidora S/A, período de **23/12/1996 à 31/12/1997** Município de Manaus, período de **01/02/2001 à 27/11/2005** -FMT-HVD. Totalizando assim, 3.027 dias correspondendo a (08) oito anos, (03) três meses e (17) dezessete dias.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 21 de março de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 216948

Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM

EXTRATO N° 018/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas e de Limpeza e Desentupimento de Caixa de Gordura N° 5/2022 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 19/3/2025. **PARTES:** HEMOAM e **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA-EPP**; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses os Serviços de limpeza de esgotamento de fossas e sumidouros em instalações prediais, c/ carrada de 8.000L e a Limpeza e Desentupimento de caixa de gordura em instalações internas e externas da Fundação, prédio Sede e Anexo; **VIGÊNCIA:** 21/3/2025 a 20/3/2026; **VALOR GLOBAL:** R\$

27.740,00 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais); **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339039.16**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**, em 19/3/2025, a **NE Nº 359/2025**, no valor de **R\$ 13.870,00** (Treze mil, oitocentos e setenta reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente; **PE Nº 1.500/2021-CSC**, c/ base no **Art. 2, § 1º, Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 16/2/2022, Poder Executivo - Seção II

Manaus, 20/3/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 216824

EXTRATO Nº 016/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Cloreto de Sódio 250ml nº 8/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 14/3/2025. **PARTES:** HEMOAM e **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**; **OBJETO:** Aquisição de Cloreto de Sódio, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 0,9%, Apresentação: embalagem sistema fechado c/ 250ml, Qtde: 40.000 Unds, p/ atender as necessidades da Gerência de Farmácia; **PE Nº 328/2024 - CSC (ARP Nº 306/2024-2)**, c/ base no **Art. 29 c/c Art. 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 6/1/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 11; **VALOR GLOBAL:** R\$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** 14/3/2025 a 13/8/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.09**; Fonte: **1.500.1000.0000.0000**, em 14/3/2025, a **NE Nº 300/2025** no valor de **R\$ 38.100,00** (Trinta e oito mil e cem reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.:** 473/2025-60 - SIGED.

Manaus, 20/3/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 216825

EXTRATO Nº 017/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Locação dos Equipamentos Hospitalares c/ Manutenção e Fornecimento de Insumos da Sorologia nº 34/2024-HEMOAM; **ASSINAT.:** 17/3/2025. **PARTES:** HEMOAM e **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; **OBJETO:** Prorrogar por 6 meses os Serviços de Locação dos Equipamentos Hospitalares p/ uso do Laboratório de Sorologia, o Fornecimento de Kits, Reagentes e outros Insumos, visando a Triagem Sorológica das doenças transmissíveis pelo sangue (Anexo I), a disponibilização de Serviços Vinculados, ref. aos Treinamentos Técnicos, Interfaceamento dos Sistemas, Suporte e Assessoria Técnico-Científica, além da Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos, p/ atender as necessidades da Sorologia; **VIGÊNCIA:** 18/3/2025 a 17/9/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.836.035,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante/ Locatária no exercício financeiro vigente; **DLE Nº 23/2024-HEMOAM** c/ base no **Art. 75, Inc. VIII, Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 157, Inc. III, Decreto Estadual nº 47.133/2023, Portaria nº 280/2024 - GHEMOAM**, publicada no DOE de 9/9/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 19. **PROC. ADM.:** 3621/2024-17 - SIGED.

Manaus, 20/3/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 216823

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024-FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa AMPLOMED LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 31/03/2025 a 30/09/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017305.000221/2025-00-SIGED/FHAJ. Manaus 20 de março de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 216858

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

DECLARAÇÃO DE BENS NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO

NOME: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD - 2
BENS: 01(um) imóvel situado na Rua Amaturá, 189, Bairro Gilberto Mestrinho - CEP 69095-000;
01(um) imóvel situado na Cidade do Leste, Travessa B-2, quadra B-1, Lote 14, Bairro Gilberto Mestrinho CEP 69095-000;
01 (uma) motocicleta Yamaha/XTZ250 LANDER, Cor Bege. Placa QZX8C96. Ano 2021/2022.
NOME: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR IV / AD - 4
BENS: 01(um) imóvel situado na Rua Amaturá, 189, Bairro Gilberto Mestrinho - CEP 69095-000;
01(um) imóvel situado na Cidade do Leste, Travessa B-2, quadra B-1, Lote 14, Bairro Gilberto Mestrinho CEP 69095-000;
01 (uma) motocicleta Yamaha/XTZ250 LANDER, Cor Bege. Placa QZX8C96. Ano 2021/2022.
NOME: JADE CHAVES MESQUITA
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR IV / AD - 4
BENS: Nada a Declarar
NOME: JADE CHAVES MESQUITA
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II / AD - 2
BENS: Nada a Declarar
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 216929

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 034/2025. Processo: 01.02.016301.000741/2025-90-FAPEAM. Data de Assinatura: 21/03/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Pedro Henrique Mariosa, de CPF n.º 000.217.938-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital nº 014/2024 - Programa de Apoio à Pesquisas e Ações Estratégicas em Bioeconomia - BIO CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000366, emitida em 07/03/2025, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo

de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início a contar da assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 21 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do
Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 216931

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação n.º 027/2024. Processo: 01.02.016301.003870/2022-98. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA (Donatário), inscrito no CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Data da Assinatura: 21/03/2025. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 13.091,00 (treze mil e noventa e um reais).

Manaus, 21 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do
Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 216932

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 026/2025. Processo: 01.02.016301.000733/2025-44-FAPEAM. Data de Assinatura: 21/03/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Andrey Luis Bruyns de Sousa, de CPF n.º ***.339.026-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 014/2024 - Programa de Apoio à Pesquisas e Ações Estratégicas em Bioeconomia - BIO CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000333, emitida em 25/02/2025, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início a contar da assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 21 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do
Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 216934

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 035/2025. Processo: 01.02.016301.000842/2025-61-FAPEAM. Data de Assinatura: 21/03/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Walter Ricardo Brito, de CPF n.º ***.858.947-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 014/2024 - Programa de Apoio à Pesquisas e Ações Estratégicas em Bioeconomia - BIO CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000343, emitida em 25/02/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início a contar da assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 21 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do
Amazonas - FAPEAM

Protocolo 216935

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 028/2025. Processo: 01.02.016301.000753/2025-15-FAPEAM. Data de Assinatura: 21/03/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Daniel Araújo Gonçalves, de CPF n.º ***.947.996-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 014/2024 - Programa de Apoio à Pesquisas e Ações Estratégicas em

Bioeconomia - BIO CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000335, emitida em 25/02/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início a contar da assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 21 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do
Amazonas - FAPEAM

Protocolo 216939

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 031/2025. Processo: 01.02.016301.000759/2025-92-FAPEAM. Data de Assinatura: 21/03/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Jaqueline de Araújo Bezerra, de CPF n.º ***.986.552-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 014/2024 - Programa de Apoio à Pesquisas e Ações Estratégicas em Bioeconomia - BIO CT&I/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000338, emitida em 25/02/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início a contar da assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 21 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do
Amazonas - FAPEAM

Protocolo 216941

PORTARIA N.º 022/2025-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o art.78, da Lei n.º 1.762 de 14/11/1986, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Processo SIGED n.º **01.02.016301.000960/2025-70**, que trata do pedido de Licença Especial referente ao efetivo exercício dos Quinquênios adquiridos.

RESOLVE:

I - CONCEDER Licença Especial a servidora Ana Mirza Costa Viana, matrícula n.º 101.401-3 F, a partir de **21/03/2025 a 16/09/2025**, relativo aos **Quinquênios (2012 a 2017 - 2017 a 2022)**; **II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus 21 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do
Amazonas - FAPEAM

Protocolo 216943

PORTARIA N.º 021/2025-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, na qualidade de **Coordenadora do Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas - CTC/AM**, bem como no uso de suas atribuições estatutárias

CONSIDERANDO o Decreto n.º 49.765, de 05 de julho de 2024, que instituiu o Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais; **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, que instituiu o Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas - CTC/AM; **CONSIDERANDO** o Decreto de 02 de agosto de 2024, que designou, nos termos do artigo 4º do Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, os indicados para exercerem as funções de coordenador, vice coordenador e membros titulares e suplentes do CTC/AM; **CONSIDERANDO** o artigo 10 do Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, que prevê existência de uma Secretaria Executiva e uma Secretaria Adjunta, designadas pelo Coordenador do CTC/AM, com o apoio de equipe técnica para auxiliar nos trabalhos;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria n.º 053/2024-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n.º 35.285, Caderno Poder Executivo, Seção II, pág. 29, do dia 13 de agosto de 2024;

I - **DESIGNAR** a equipe técnica da FAPEAM que irá compor a Secretaria Executiva e a Secretaria Adjunta do CTC/AM, para auxiliar a coordenação e os membros do Comitê, composta pelos seguintes profissionais:

Nome	Setor	Função
Verena Makarem Soares	Deplavi	Secretária Executiva
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Deac	Secretária Adjunta

II - **DESIGNAR** a equipe técnica que irá compor o apoio técnico das Secretarias Executiva e Adjunta do CTC/AM, composta pelos seguintes profissionais:

Nome	Setor	Função
Marlúcia Seixas de Almeida	Decon	Apoio Técnico
Jade Chaves Mesquita	Gab	Apoio Técnico
Alessandra Rodrigues dos Santos	Asspred	Apoio Técnico
Kátia Maria Ramos Elias	Asspred	Apoio Técnico
Luiz Felipe dos Santos Gomes	Geinf	Apoio Técnico
Caroline Tassinari de Castro	Deplavi	Apoio Técnico

III - Nos termos do artigo 11 do Decreto nº 49.766, de 05 de julho de 2024, compete à Secretaria Executiva:

- a) Responsabilizar-se em organizar previamente as reuniões;
- b) Encaminhar convocatória aos membros do Comitê para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Redigir a ata sumária de cada reunião, para submissão ao Coordenador do Comitê e posterior envio aos conselheiros;

d) Disponibilizar para os conselheiros os eventuais conteúdos, documentação, materiais de discussão, e outros, para subsidiar as reuniões;

e) Manter e zelar por toda a documentação pertinentes ao CTC/AM.

IV - Nos termos do parágrafo único do artigo 11 do Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, compete à Secretaria Adjunta auxiliar a Secretaria Executiva nas funções listadas no artigo supramencionado.

V - **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus/AM, 21 de março de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 216944

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, vem dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal do Estado do Amazonas, referente ao Exercício de 2024-FAPEAM.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gestão: 00003 - FUNDACAO

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	8.635.518,39	7.635.518,39
Transferências Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	8.635.518,37	7.635.518,37
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,02	0,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.000.000,00	1.000.000,00	8.635.518,39	7.635.518,39
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	8.635.518,39	7.635.518,39
DÉFICIT (VI)	130.000.000,00	100.047.183,46	97.470.944,78	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	131.000.000,00	101.047.183,46	106.106.463,17	7.635.518,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	6.211.965,37	5.609.279,71	-
Superávit Financeiro	0,00	6.211.965,37	5.609.279,71	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gestão: 00003 - FUNDACAO

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	121.000.000,00	105.559.436,04	104.406.750,38	100.604.093,74	95.581.401,97	1.152.685,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.001.000,00	2.899.567,17	2.899.567,17	2.882.415,26	2.841.115,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.999.000,00	102.659.868,87	101.507.183,21	97.721.678,48	92.740.286,73	1.152.685,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000.000,00	1.699.712,79	1.699.712,79	1.699.712,79	1.699.712,79	0,00
INVESTIMENTOS	10.000.000,00	1.699.712,79	1.699.712,79	1.699.712,79	1.699.712,79	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	131.000.000,00	107.259.148,83	106.106.463,17	102.303.806,53	97.281.114,76	1.152.685,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	131.000.000,00	107.259.148,83	106.106.463,17	102.303.806,53	97.281.114,76	1.152.685,66
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	131.000.000,00	107.259.148,83	106.106.463,17	102.303.806,53	97.281.114,76	1.152.685,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.354.259,89	214.027,52	214.027,52	1.140.232,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.354.259,89	214.027,52	214.027,52	1.140.232,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.354.259,89	214.027,52	214.027,52	1.140.232,37	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	14.150,00	193.349,42	184.100,24	8.949,18	14.450,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	27.446,37	26.897,19	549,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.150,00	165.903,05	157.203,05	8.400,00	14.450,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.150,00	193.349,42	184.100,24	8.949,18	14.450,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	8.635.518,39	885.581,70	Despesa Orçamentária (VI)	106.106.463,17	109.892.622,23
Recursos Vinculados	8.635.518,39	885.581,70	Recursos Não Vinculados	100.224.089,49	109.226.540,50
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.635.518,39	885.581,70	Recursos Vinculados	5.882.373,68	666.081,73
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	95.015.947,06	110.435.643,27	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.882.373,68	666.081,73
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	94.459.632,66	107.167.059,38	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	1.585.848,43	26,98
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	556.314,40	3.268.583,89	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	1.585.848,43	26,98
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	13.200.512,83	2.546.181,08	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	4.786.736,92	4.060.986,91
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.802.656,64	1.354.259,89	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	214.027,52	324.416,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.001.411,59	193.349,42	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	184.100,24	2.725.253,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.396.444,60	948.630,27	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.387.532,69	959.379,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	49.941,50	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.076,47	51.937,17
Adiantamentos Concedidos	0,00	49.941,50	Adiantamentos Concedidos	0,00	49.941,50
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.656.501,29	8.742.731,36	Demais Pagamentos	1.076,47	1.995,67
Caixa e Equivalente de Caixa	8.656.501,29	8.742.731,36	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	13.029.431,05	8.656.501,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	13.029.431,05	8.656.501,29
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	125.508.479,57	122.610.137,41	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	125.508.479,57	122.610.137,41



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.074.165,53	8.726.993,40	PASSIVO CIRCULANTE	5.454.588,79	637.655,94
Caixa E Equivalentes De Caixa	13.029.431,05	8.656.501,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	28.478,48	27.446,37
Créditos A Curto Prazo	0,00	14.000,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	4.987.383,11	180.053,05
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	0,00	14.000,00	Provisões A Curto Prazo	417.447,02	417.447,02
Estoques	44.734,48	56.492,11	Demais Obrigações a Curto Prazo	21.280,18	12.709,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.528.498,25	15.484.404,80	Valores Restituíveis	21.280,18	12.709,50
Imobilizado	13.528.498,25	15.484.404,80	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.654.767,62	9.257.977,23
Bens Móveis	14.905.232,22	14.233.963,26	Demais Obrigações A Longo Prazo	11.654.767,62	9.257.977,23
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	1.376.733,97	1.017.199,72	TOTAL DO PASSIVO	17.109.356,41	9.895.633,17
Bens Imóveis	0,00	2.267.641,26			
TOTAL DO ATIVO	26.602.663,78	24.211.398,20			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	9.493.307,37	14.315.765,03
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.493.307,37	14.315.765,03
TOTAL DO PASSIVO + PL	26.602.663,78	24.211.398,20



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	13.029.431,05	8.656.501,29	PASSIVO FINANCEIRO	8.839.798,41	1.574.468,81
ATIVO PERMANENTE	13.573.232,73	15.554.896,91	PASSIVO PERMANENTE	12.072.214,64	9.675.424,25
SALDO PATRIMONIAL	5.690.650,73	12.961.505,14			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Atos Potenciais Ativos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	10.445.325,00	3.610.325,00
TOTAL	10.445.325,00	3.610.325,00

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	6.897.821,95	6.897.821,95
Obrigações Contratuais	212.802,76	119.138,65
TOTAL	7.110.624,71	7.016.960,60



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-5.354.804,18	-747.878,58
Recursos Vinculados	9.544.436,82	7.829.911,06
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	9.544.436,82	7.829.911,06
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	4.189.632,64	7.082.032,48



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	103.003.604,63	111.078.905,19
Transferências e Delegações Recebidas	101.834.411,65	110.435.643,27
Transferências Intragovernamentais	95.015.947,06	110.435.643,27
Transferências Intergovernamentais	6.818.464,59	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.169.192,96	580.194,47
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.159.902,55	580.194,47
Desincorporação de Passivos	9.290,41	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,02	63.067,45
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,02	63.067,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	99.756.524,58	109.770.251,51
Pessoal e Encargos	2.967.800,22	3.002.227,29
Remuneração a Pessoal	2.129.014,67	2.122.637,60
Encargos Patronais	432.408,44	410.809,65
Benefícios a Pessoal	191.862,00	191.102,93
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	214.515,11	277.677,11
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.677.839,49	5.619.085,08
Uso de Material de Consumo	82.811,81	99.900,46
Serviços	5.235.493,43	5.156.566,39
Depreciação, Amortização e Exaustão	359.534,25	362.618,23
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	38.853,88	0,00
Juros e Encargos de Mora	38.853,88	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.880.305,24	322.642,70
Transferências Intragovernamentais	1.585.848,43	26,98
Transferências a Instituições Privadas	294.456,81	322.615,72
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	518.348,07	257.798,34
Perdas Involuntárias	241.463,42	0,00
Desincorporação de Ativos	276.884,65	257.798,34
Tributárias	59.688,75	42.888,21
Contribuições	59.688,75	42.888,21
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	88.613.688,93	100.525.609,89
Premiações	1.599,92	0,00
Incentivos	88.611.012,54	100.099.648,52
Constituição de Provisões	0,00	417.447,02
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.076,47	8.514,35
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.247.080,05	1.308.653,68

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 037/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para admissão de alunos no curso de especialização em **MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria**, no período de **21/03/2025 a 15/04/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 216850

EDITAL Nº 038/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições de **Vagas Remanescentes** do processo seletivo destinado aos servidores dos órgãos que compõe o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, interessados em realizar o curso de especialização em **Gestão Estratégica em Segurança Pública**, no período de **21/03/2025 a 23/03/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 216920

PORTARIA Nº 238/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº01.02.011304.036292/2024-94**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor; e Adicional de Localidade para o valor de R\$ 2.809,28, o Professor Universitário **ISRAEL DA SILVA TORRES**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tefé, desta UEA, a contar 13/12/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 216849

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.589943 WALDEYDE ORERILDA MAGALHAES DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2002140D, Professora. Destino e Período: Manaus/ Barreirinha/Manaus, 25/04/2025 a 27/04/2025. Objetivo: Atividades para cumprir estágio rural. **2.PCDP.589943 WALDEYDE ODERILDA MAGALHAESDOS SANTOS.** Matrícula e Cargo: 2002140D, Professora Destino e Período: Manaus/Barreirinha/Manaus, 25/04/2025 a 27/04/2025. Objetivo: Atividades para cumprir estágio rural. **3.PCDP.590219 GIZELLY CARVALHO MARTINS.** Matrícula e Cargo: 2193337B, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 29/04/2025 a 29/04/2025. Objetivo: Atividade para cumprir estágio rural. **4.PCDP.590217 WAGNER FERREIRA MONTEIRO.** Matrícula e Cargo: 2075954B, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 29/04/2025 a 30/04/2025. Objetivo: Atividade para cumprir estágio rural. **5.PCDP.590216 WAGNER FERREIRA MONTEIRO.** Matrícula e Cargo: 2075954B, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 19/03/2025 a 20/03/2025. Objetivo: Atividade para cumprir estágio rural. **6.PCDP.590377 MARCONDES AGOSTINHO GONZAGA JUNIOR.** Matrícula e Cargo: 2669463A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 10/03/2025 a 27/03/2025. Objetivo: Ministrar disciplina de Aquicultura. **7.PCDP.590347 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO.** Matrícula e Cargo: 1642120C, Professora. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 11/03/2025 a 28/03/2025. Objetivo:

Ministrar disciplina Libras. **8.PCDP.590351 EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA.** Matrícula e Cargo: 2581671A, Professor. Destino e Período: Manaus/ Manicoré/Manaus, 24/03/2025 a 08/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina geometria Analítica. **9.PCDP.590327 JOSE LUIZ NUNES DE MELLO.** Matrícula e Cargo: 2001721B, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/ Manaus, 16/03/2025 a 27/03/2025. Objetivo: Ministrar disciplina Astronomia. **10.PCDP.590374 MARIA DE NAZARE DE LIMA RIBEIRO.** Matrícula e Cargo: 1734610C, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Carauari/ Manaus, 26/03/2025 a 07/04/2025. Objetivo: Ministrar o componente curricular Gestão de recreação. **11.PCDP.590367 ISABEL DO SOCORRO LOBATO BELTRAO.** Matrícula e Cargo: 0241733D, Professora. Destino e Período: Parintins/Urucurituba/Parintins, 26/03/2025 a 13/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina cálculo. **12.PCDP.590344 FRANCILENE DOS SANTOS CRUZ.** Matrícula e Cargo: 1980440B, Professora. Destino e Período: Tabatinga/Autazes/Tabatinga, 22/03/2025 a 07/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos de matemática. **13.PCDP.590268 ROSINEA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS.** Matrícula e Cargo: 2325357A, Professora. Destino e Período: Tabatinga/ Carauari/Tabatinga, 14/03/2025 a 02/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina língua Inglesa. **14.PCDP.590032 FRANCISCO DAVY BRAZ RABELO.** Matrícula e Cargo: 2548003A, Professor. Destino e Período: Manaus/ São Gabriel da Cachoeira/Tefé, 01/04/2025 a 28/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina geotecnologia aplicada. **15.PCDP.590288 TICIANA PEREIRA DE OLIVEIRA.** Matrícula e Cargo: 2032171C, Auxiliar ADM. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 04/04/2025 a 26/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina sistema de transporte. **16.PCDP.590535 VALTER LUCIANO GONÇALVES VILLAR.** Matrícula e Cargo: 1719149C, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 21/03/2025 a 26/03/2025. Objetivo: Ministrar disciplina sistema de transporte. **17.PCDP.590519 MAXIMO ALFONSO RODRIGUES BILLACRES.** Matrícula e Cargo: 2338270B, Professor. Destino e Período: Tabatinga/ Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 01/04/2025 a 13/04/2025. Objetivo: Ministrar disciplina Gestão da inovação ambiental.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 216898

PORTARIA Nº 30/2025 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, III, “C” e § 1º da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; **CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa com notória especialização nos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de gestão administrativa, voltada para o Planejamento Estratégico, Mapeamento de Processos e Organização e Estruturação do escopo institucional, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada possui comprovada expertise em sua área de especialização, oferecendo serviços técnicos de assessoria e consultoria especializada, organização, reestruturação, planejamento estratégico e mapeamento de processos; **CONSIDERANDO** a aprovação do Centro de Serviços Compartilhados (CSC) por meio do **PARECER Nº 190/2025-DJUR/ CSC**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.000187/2025-06; **RESOLVE I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 167, do Decreto Estadual nº 47.133/2021; **II - HOMOLOGAR** o objeto da Inexibilidade em questão em favor da empresa **GIOVANNI MONTINI CESAR CAVALCANTE**, inscrita sob o CNPJ nº 48.174.307/0001-35, pelo valor global de R\$ 177.420,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte reais). À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2025.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 216923

PORTARIA Nº 029/2025 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 01.02.011304.001744/2025-06. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação de serviço de engenharia visando a modernização integral de elevadores da Escola Superior de Ciências da Saúde, pela empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ: 90.347.840/0016-02; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão de pelo valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2025.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216924

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2023 - TJAM

DATA DE ASSINATURA: 17 de março 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; OBJETO: Este Aditivo tem por objeto o estabelecimento de projeto a ser desenvolvido pelo Núcleo de Direito, Tecnologia e Inovação da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) - LAWIn, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 043/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), visando promover a aplicação prática e o entendimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por prazo de 48 meses, podendo ser prorrogado mediante Adendo ao termo aditivo, se necessário for, desde que não ultrapasse a vigência do Convênio original; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.033076/2024-97.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 216897

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA Nº. 11/2025 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498 de 15/06/2021 que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, tanto para cargo em Comissão, quanto para cargo efetivo,

CONSIDERANDO, a nomeação para cargo comissionado constante do Decreto de 14 março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.424 de 14 de março de 2025;

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação de servidores em substituição em decorrência de exoneração, conforme Decreto Governamental de 14 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data,

RESOLVE: ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constante no Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008;

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
JACIREIDE DIAS DOS SANTOS	ASSESSOR III AD-3	13	10/03/2025

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em Manaus, 20 de Março de 2025.

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 216883

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, vem dar publicidade ao relatório da prestação de contas anual do exercício de 2024 - Anexos, 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE - FEPIAM, EM 21 de março de 2025.**

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021301-FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	8.500.000,00	15.507.270,30	9.083.413,67	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	8.500.000,00	15.507.270,30	9.083.413,67	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	675.457,00	675.107,00	-
Superávit Financeiro	0,00	675.457,00	675.107,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021301-FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.500.000,00	16.170.517,30	9.071.203,67	9.036.264,58	9.036.264,58	7.099.313,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.000,00	1.618.842,53	1.618.842,44	1.618.842,41	1.618.842,41	0,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000.000,00	14.551.674,77	7.452.361,23	7.417.422,17	7.417.422,17	7.099.313,54
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	12.210,00	12.210,00	12.210,00	12.210,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	12.210,00	12.210,00	12.210,00	12.210,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	8.500.000,00	16.182.727,30	9.083.413,67	9.048.474,58	9.048.474,58	7.099.313,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	8.500.000,00	16.182.727,30	9.083.413,67	9.048.474,58	9.048.474,58	7.099.313,63
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	8.500.000,00	16.182.727,30	9.083.413,67	9.048.474,58	9.048.474,58	7.099.313,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021301-FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.096.166,04	1.082.313,54	1.082.313,54	13.852,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.440,55	0,00	0,00	1.440,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.094.725,49	1.082.313,54	1.082.313,54	12.411,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.096.166,04	1.082.313,54	1.082.313,54	13.852,50	0,00

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021301-FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.962,99	90.764,11	90.763,77	142,86	1.820,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,09	19.244,66	19.244,32	0,34	0,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.962,90	71.519,45	71.519,45	142,52	1.820,38
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.962,99	90.764,11	90.763,77	142,86	1.820,47



Unidade Gestora: 021301-FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	10.239.376,56	17.386.027,56	Despesa Orçamentária (VI)	9.083.413,67	17.248.065,86
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	8.935.104,76	15.929.549,77	Recursos Não Vinculados	4.144.665,17	12.309.719,74
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	1.304.271,80	1.456.477,79	Recursos Vinculados	4.938.748,50	4.938.346,12
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.178.135,57	2.276.667,43	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.938.748,50	4.938.346,12
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	34.939,09	1.096.166,04	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.318.999,07	2.414.629,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	90.764,11	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	1.082.313,54	15.672,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.128.097,09	1.089.737,28	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	90.763,77	1.310.221,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários	15.099,39	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.145.921,76	1.088.735,72
Demais Recebimentos	15.099,39	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.791.419,69	1.776.320,30
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.776.320,30	1.776.320,30	Caixa e Equivalente de Caixa	1.791.419,69	1.776.320,30
Caixa e Equivalente de Caixa	1.776.320,30	1.776.320,30	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	13.193.832,43	21.439.015,29
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	13.193.832,43	21.439.015,29			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021301-FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.147.873,12	4.577.747,57	PASSIVO CIRCULANTE	8.642,24	110.807,16
Caixa E Equivalentes De Caixa	1.791.419,69	1.776.320,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	0,00	19.244,66
Créditos A Curto Prazo	154.650,00	154.650,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	8.386,85	73.482,44
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	154.650,00	154.650,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	255,39	18.080,06
Estoques	1.201.803,43	2.646.777,27	Valores Restituíveis	255,39	18.080,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.543.839,44	4.656.381,27	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	290.614,18	290.614,18
Realizável A Longo Prazo	1.708.233,33	1.708.233,33	Demais Obrigações A Longo Prazo	290.614,18	290.614,18
VPD Pagas Antecipadamente	1.708.233,33	1.708.233,33	TOTAL DO PASSIVO	299.256,42	401.421,34
Imobilizado	2.835.606,11	2.948.147,94			
Bens Móveis	4.158.773,35	4.134.353,35			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	1.323.167,24	1.186.205,41			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021301-FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	1.791.419,69	1.776.320,30	PASSIVO FINANCEIRO	37.014,95	1.206.973,20
ATIVO PERMANENTE	5.900.292,87	7.457.808,54	PASSIVO PERMANENTE	297.180,56	290.614,18
SALDO PATRIMONIAL	7.357.517,05	7.736.541,46			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Atos Potenciais Passivos					
Obrigações Contratuais	2.410.531,84	2.201.008,32			
TOTAL	2.410.531,84	2.201.008,32			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021301-FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	11.833,06	-247.820,57
Recursos Vinculados	1.742.571,68	817.167,67
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.742.571,68	817.167,67
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	1.754.404,74	569.347,10



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2024

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 021301-FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.472.686,42	20.036.763,56
Transferências e Delegações Recebidas	10.239.376,56	17.386.027,56
Transferências Intragovernamentais	10.239.376,56	17.386.027,56
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.233.309,86	2.650.736,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.233.167,00	2.650.736,00
Desincorporação de Passivos	142,86	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.747.895,53	16.494.589,35
Pessoal e Encargos	1.710.120,53	1.678.660,04
Remuneração a Pessoal	1.285.171,66	1.259.427,26
Encargos Patronais	257.832,93	257.719,45
Benefícios a Pessoal	167.115,94	146.513,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	15.000,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.294.726,35	14.494.700,60
Uso de Material de Consumo	1.163.697,50	5.640.983,00
Serviços	6.994.067,02	8.506.272,36
Depreciação, Amortização e Exaustão	136.961,83	347.445,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.750,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.750,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.665.930,84	321.228,71
Perdas Involuntárias	0,00	316.392,88
Desincorporação de Ativos	2.665.930,84	4.835,83
Tributárias	4.913,59	0,00
Contribuições	4.913,59	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	69.454,22	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	69.454,22	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.275.209,11	3.542.174,21

Protocolo 216918

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 001/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 27.02.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida - NACER. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Clesley de Souza Rodrigues, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 27.867,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 001/2025, no valor de R\$ 27.867,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais), emitida em 27/02/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** fevereiro/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA,** em Manaus (AM), 27 de fevereiro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 216809

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 002/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 002/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 07.03.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Pequenos Produtores Rurais da Terra Firme - APRUTEF. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Francisco Itamauri de Melo, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, para geração de renda e estruturação da agricultura familiar, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 002/2025, no valor de R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), emitida em 07/03/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** março/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA,** em Manaus (AM), 07 de março de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 216810

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 002/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 003/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 10.03.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Pequenos Produtores Rurais

do Ramal do Virgílio. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e José Nunes de Lima, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de material permanente, com objetivo de reduzir o esforço braçal, aumentar a produção e consequentemente a renda, agregando valor à produção familiar, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 003/2025, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** março/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA,** em Manaus (AM), 10 de março de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 216811

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA CNPJ N. 00.624.961/0001-77 - Ficam os senhores acionistas desta Sociedade, convocados a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no próximo dia 22 de abril de 2025, às 10:00h, na Avenida Tefé, 3279, Japiim, nesta capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Sociedade, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Eleição dos administradores; e) O que ocorrer. Encontram-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, na sede da Companhia.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 216819

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED Nº 01.04.016508.000630/2025-39; Destino e Período: Manaus/Barcelos/Manaus, no período de 08 a 13.04.2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável, + Crédito Amazonas Turismo, Amazonas To Go e Credenciamento CADASTUR;;
2-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED Nº 01.04.016508.000623/2025-37; Destino e Período: Manaus/Barcelos/Manaus, no período de 08 a 13.04.2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável, + Crédito Amazonas Turismo, Amazonas To Go e Credenciamento CADASTUR;;
3-Nome e Cargo: Hylker da Silva Medeiros-Assistente Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.000628/2025-60; Destino e Período: Manaus/Barcelos/Manaus, no período de 08 a 13.04.2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável, + Crédito Amazonas Turismo, Amazonas To Go e Credenciamento CADASTUR;;
4-Nome e Cargo: Rafaela Vianna Gonzalez Pazos-Assessor I; SIGED Nº 01.04.016508.000629/2025-04; Destino e Período: Manaus/Barcelos/Manaus, no período de 08 a 13.04.2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável, + Crédito Amazonas Turismo, Amazonas To Go e Credenciamento CADASTUR;;
5-Nome e Cargo: Robson Guimarães de Sousa-Assistente Téc.; SIGED Nº 01.04.016508.000624/2025-81; Destino e Período: Manaus/Barcelos/Manaus, no período de 08 a 13.04.2025; Objetivo: Participar do Workshop

Turismo Sustentável, + Crédito Amazonas Turismo, Amazonas To Go e Credenciamento CADASTUR;;

6-Nome e Cargo: Francisco Alves dos Santos-Chefe de Departamento; SIGED N° 01.04.016508.000635/2025-61; Destino e Período: Manaus/ Barcelos/Manaus, no período de 08 a 13.04.2025; Objetivo: Participar do Workshop Turismo Sustentável, + Crédito Amazonas Turismo, Amazonas To Go e Credenciamento CADASTUR;

7-Nome e Cargo: Haroldo Ascensão da Silva Brito-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.000615/2025-90; Destino e Período: Manaus/Iranduba/ Manaus, em 18.03.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores; e

8-Nome e Cargo: Igor Alexandre Souza Oliveira-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.000636/2025-06; Destino e Período: Manaus/Parintins/ Manaus, no período de 02 a 06.04.2025; Objetivo: Visita técnica para tratativas do Festival Folclórico de Parintins e para o lançamento do Festival.

Manaus, 21 de março de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 216844

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO N°. 010/2025 - GLCC/COSAMA. **ASSINATURA:** 14/03/2025. **Partes:** Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa **POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de CRUZETAS DE FIBRAS DE VIDRO - PRFV e POSTE DE FIBRA DE VIDRO - PRFV, para atender as necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água que são mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 221.438,20 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). **Gestora:** Juciana Pontes dos Santos. **Fiscal:** Vitor Pereira Aparicio Barreto. **Fundamento:** Art. 68 e seguintes, da Lei n° 13.303/2016, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, decorrente da ARP n° 001/2024 - CPL/COSAMA do Pregão Eletrônico n° 002/2024 - CPL, **Processo** n° 01.05.043501.007192/2024-27. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios.

Manaus, 20 de março de 2025.

DENISON LOPES GAMA

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 216946

Acesse nossos sites:

-  www.imprensaoficial.am.gov.br
-  diario.imprensaoficial.am.gov.br
-  **2101-7500 / 7508**
-  Rua Doutor Machado, 86 - Centro





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DOE
na palma
da sua mão!





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - Termo de Contrato nº 003/2025.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA MORADIA DOS SERVIDORES PRESTADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.

A Prefeitura Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, procede, em nome do Município de Apuí/AM, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório supracitado, a Administração ao constatar ilegalidade, resolve cancelar/anular o **Processo Licitatório nº 003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 e Termo de Contrato nº 003/2025**, tendo em vista que seus atos padecem de VÍCIOS INSANÁVEIS, pois conforme o artigo 9º §1 da Lei 14.133/2021 veda a participação de servidores públicos em processos licitatórios, ferindo o princípio da Legalidade, fulcro no artigo 137, VII, da supracitada Lei, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido seja cancelado. Informamos que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Apuí/AM, 18 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Protocolo 216313

Iranduba

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001-2025
A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 alterado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORME E DEMAIS UTENSÍLIOS EXCLUSIVOS PARA GUARDA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no dia **27 de março de 2025**, Local de Link: www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h30 (horário Brasília) conforme especificações e anexos constantes no edital. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante o cadastramento das empresas na plataforma informada. Os interessados poderão ter acesso ao edital e demais informações através do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do sistema de compras do Município, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Iranduba, 21 de março de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Protocolo 216837

DOI

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

21

DIÁRIO OFICIAL

Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior

CLIQUE AQUI PARA VER O EDITAL

CLIQUE AQUI PARA VER O EDITAL

Agende sua visita ao CDM:



Atendimento Online

Através do nosso e-mail:
cdm@imprensaoficial.am.gov.br



Atendimento Telefônico

[92] 2101-7517

8h às 17h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



Atendimento Presencial

Rua Doutor Machado, 86 - Centro | Manaus-AM

8h às 14h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Venha conhecer mais sobre o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial!





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles
Platão de Araújo

PORTARIA Nº 005/2025 - DG/HPSAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeada através do Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35188, também de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais. **DISPÕE** sobre o Núcleos e Comissões do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção do programa de controle das infecções hospitalares;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 529/2013, que institui o programa Nacional de Segurança do Paciente, com objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 198, sobre o núcleo de Educação Permanente e Continuada, de 13 de fevereiro de 2004 e cujas diretrizes de implementação foram posteriormente publicadas via Portaria GM/MS 1.996, de 20 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos pra Transplantes (CIHDOTT) através da Portaria Nº 2.600, de 21 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução nº 36, de 25 de julho de 2013, que instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MS/SAS nº 202, de 19/06/2001, que estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde e a Portaria nº 2.363, de 10 de outubro de 2013, que estabelece recursos aos Estados e Municípios, destinados à estruturação e qualificação dos Núcleos de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) dos respectivos hospitais;

CONSIDERANDO Portaria MS nº 312 de 2 de maio de 2002 regulamenta o funcionamento dos Núcleos Internos de Regulação (NIR) dos hospitais;

CONSIDERANDO a necessidade de integração dos núcleos acima citados. **RESOLVE:**

Art.1º. INSTITUIR, a contar de 01 de janeiro de 2025, o Núcleo de Vigilância em Saúde, Qualidade e Humanização do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, que passa a englobar o Núcleo de Segurança do Paciente, Comissão de Infecção Hospitalar, Educação Continuada e Permanente, Núcleo de Atenção ao Servidor, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Comissão Intra-Hospitalar

Parágrafo único - O Núcleo de Vigilância em Saúde, Qualidade e Humanização será coordenado pela Dra. Michele Cristina Lima de Oliveira.

Art.2º - Os integrantes de cada um dos núcleos que compõem o Núcleo de Vigilância em Saúde, Qualidade e Humanização é o constante do Anexo Único desta Portaria.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria passa a ter vigência a contar de 21 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH**Membros executores**

MICHELE CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA - Médica Infectologista

GABRIELA MARTINS PEREIRA Enfermeira

BRUNA LUZIELE COELHO - Técnica de Enfermagem

MARCIA XAVIER DA SILVA - Técnica de Enfermagem

Membros consultores

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA - Diretora Geral

DANIEL SANTOS - Gerente Administrativo

MICHELLY AMARAL BENFICA - Gerente de Enfermagem

RENATA CHAVES - Gerente de Urgência e Emergência

ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Coordenadora de Enfermagem UTI 1
SAMARA DOS SANTOS SOUZA - Coordenadora de Enfermagem UTI 2
GERCIENNY DE OLIVEIRA SANTOS - Coordenadora de Enfermagem SEMIINTENSIVA

LUCIANA ORENCIO - Coordenadora do Serviço de Almojarifado e Farmácia
JACIANY DE JESUS RIBEIRO MONTEIRO - Coordenadora Centro Cirúrgico

COMISSÃO DE CURATIVOS

WAGNER DOS SANTOS MONTEIRO - COORDENADOR

EDNALVA SOUZA DOS ANJOS - Enfermeira

ANDREA DA SILVA MACIEL - Técnica de Enfermagem

VIVIAN PERLA DO NASCIMENTO MARTINS - Técnica de Enfermagem

LÚCIA HELENA LIMA DE OLIVEIRA - Técnica de Enfermagem

MARILIA GERÔNIMO PEREIRA - Técnica de enfermagem

MARIZETE RABELO LARANHAGA - Técnica de Enfermagem

JÉSSICA VANESSA SILVA OLIVEIRA - Técnica de Enfermagem

MEIRY JANEIA ARAUJO DE SOUZA CASTRO - Técnica de Enfermagem

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

ANDREA DA SILVA FIGUEIREDO - Coordenadora

LUCILANE LIMA DA SILVA - Técnica de Enfermagem

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO

FRANCISCA MICHELLE AIRES DE OLIVEIRA - Coordenadora

RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA BAHIA - Técnica de Enfermagem

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

KELLY REGINA PIRES DA SILVA - Coordenadora

CLARICE SILVA DOS SANTOS - Técnica de Enfermagem

COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PRA TRANSPLANTES - CIHDOTT

NILA DE ALMEIDA DIAS - Coordenadora

ANTONIA SANDRA DE JESUS - Técnica de Enfermagem

JOYCE ROSA DA SILVA - Técnica de Enfermagem

NÚCLEO DE APOIO AO SERVIDOR (NAS)

ALVARO SANATANIEL PEREIRA DOS

SANTOS - Coordenador

LEANDRO LINHARES DE SOUZA - Médico

HOUZANE GONÇALVES DOS SANTOS - Psicologa

ELKE PEREIRA DE ANDRADE - Técnica de Enfermagem

NÚCLEO DE PROJETOS

MICHELLE COSTA DE LIMA - Coordenadora

MARLEYSON DOUGLAS LIMA DO NASCIMENTO - Agente Administrativo

VERONICA SAMPAIO MOREIRA - Técnica de Enfermagem

NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

LARISSIA OLIVEIRA SOARES - Coordenadora

JAIDAR CAVALCANTE - Enfermeira

Plantonista IMED - Médico regulador

BRENDA PRISCILA ALVES DA SILVA GANA - Enfermeira

CRISTINA ABRAÃO DE ARAUJO - Enfermeira

DENIZE SILVA DE FREITAS - Enfermeira

PRYCILA PERES RODRIGUES - Enfermeira

KENIA DA SILVA MELO - Técnica de Enfermagem

MARCIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES - Técnica de Enfermagem

MARCELLY SILVA DE SOUZA - Técnica de Enfermagem

JOSIANE DE SOUZA SILVA - Técnica de Enfermagem

THARON DOS SANTOS SENA - Técnica de Enfermagem

PATRICIA BRASIL AUGUSTO - Técnica de Enfermagem

MARCELO DOS SANTOS REBOUÇAS - Agente Administrativo

MARCO AURELIO PERDIÇÃO - Agente Administrativo

DETERMINAR que os servidores acima designados adotem todos os procedimentos necessários aos serviços, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções inclusive que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em Manaus, 21 de Março de 2025.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 216893

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

TAC Nº 007/2025 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº007/2025 - ICAM, DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa ÂNGULO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 18.027.588/0001-32. **OBJETO:** liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Dívida de Contratação de Serviços de pintura conforme projeto básico, sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 05 a 18 de dezembro de 2020, conforme a NFS nº 66 emitida em 03/03/2022, no valor R\$ 15.983,52 (Quinze mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho 10.302.3305.2245.0011, Natureza da despesa 339092, Fonte de recurso 1.500.100.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017109.000525/2022-06. **Fundamento do ato:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 02489/2024-ASJUR-INDENI/SES/AM emitido em 29/05/2023.

GEYSE DA SILVA MIRANDA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 216926

Empresas Privadas

ENEVA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação n.º 090/2024** 1a Alteração, que autoriza o levantamento de dados sísmicos terrestres nos blocos exploratórios AM-T-84 e AM-T-85 e os Campos do Azulão e Tambaqui em 2D e 3D e de dados não sísmicos, através da gravimetria e magnetometria terrestres associadas ao longo das linhas sísmicas com abrangência de 4.496,20 Km, localizado nos Blocos exploratórios AM-T-84 e AM-T-85 e os Campos do Azulão e Tambaqui - Zona Rural nas coordenadas geográficas: PROJETO 2D - L1-01 058° 39' 29.99" W 02° 40' 29.00" S; L1-02 058° 57' -11.34" W 02° 54' 37.30" S; L2-01 058° 42' 1.33" W 02° 40' 24.98" S; L2-02 058° 58' 50.35" W 02° 54' 10.58" S; L3-01 058° 45' 36.57" W 02° 40' 56.24" S; L3-02 058° 53' 42.44" W 02° 47' 38.48" S; L4-01 058° 47' 3.16" W 02° 40' 3.52" S; L4-02 058° 55' 1.93" W 02° 46' 25.96" S; L5-01 058° 55' 44.35" W 02° 55' 26.04" S; L5-02 058° 38' 30.79" W 02° 41' 25.51" S; L6-01 058° - 35' 20.02" W 02° 41' 30.07" S; L6-02 058° 48' 53.39" W 02° 52' 33.21" S; L9-01 058° 41' 28.74" W 02° 40' 35.52" S; L9-02 058° 36' 47.64" W 02° 45' 1.71" S; L10-01 058° 45' 20.44" W 02° 41' 23.29" S; L10-02 058° 39' 6.93" W 02° 47' 8.10" S; L11-01 058° 49' 20.89" W 02° 39' 51.27" S; L11-02 058° 40' 20.54" W 02° 48' 24.25" S; L12-01 058° 50' 44.66" W 02° 40' 55.76" S; L12-02 058° 41' 42.33" W 02° 49' 46.72" S; L13-01 058° 52' 29.38" W 02° 42' 9.23" S; L13-02 058° 36' 8.84" W 02° 57' 39.42" S; L14-02 058° 40' 49.03" W 02° 51' 57.37" S; L14-01 058° 45' 54.47" W 02° 47' 12.41" S; L15-01 058° 14' 21.28" W 02° 47' 44.97" S; L15-02 058° 18' 51.58" W 02° 42' 49.99" S; L16-01 058° 15' 18.06" W 02° 48' 10.01" S; L16-02 058° 19' 4.96" W 02° 43' 52.25" S; L17-01 058° 13' 0.42" W 02° 47' 22.64" S; L17-02 058° 17' 56.08" W 02° 42' 32.34" S; L18-01 058° 18' 25.99" W 02° 48' 20.81" S; L18-02-058° 13' 6.95" W 02° 45' 8.79" S; L19-01 058° 17' 59.45" W 02° 49' 1.91" S; L19-02 058° 12' 50.91" W 02° 45' 35.78" S; L20-01 058° 20' 19.63" W 02° 45' 18.93" S; L20-02 058° 08' 48.79" W 02° 46' 54.08" S; L21-01 058° 20' 30.54" W 02° 44' 42.12" S; L21-02 058° 10' 2.79" W 02° 46' 22.14" S; L22-01 058° 10' 27.48" W 02° 47' 4.98" S; L22-02 058° 20' 13.91" W 02° 45' 38.39" S; L23-01 058° 44' 13.11" W 02° 40' 27.78" S; L23-02 058° 37' 53.74" W 02° 46' 19.66" S- PROJETO 3D - 3D - 01 058° 35' 24.00" W 02° 57' 2.58" S; 3D - 02 058° 43' 1.25" W 02° 49' 21.50" S; 3D-03 058° 35' 22.75" W 02° 41' 4.173" S; 3D-04 058° 27' 45.44" W 02° 49' 22.76" S - **Processo - ANP Nº 48610.204666/2021-16;** Municípios de Itacoatiara, Itapiranga e Silves/AM para Pesquisa aplicando processo de prospecção superficial e em profundidade (Sísmica), **com validade de 598 Dias..**

Protocolo 216765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAREIRO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 74, IV e art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 004/2024, que realizará o Cadastramento a nível local, de pessoa Física ou Jurídica para realizar o transporte escolar fluvial e terrestre do PNATE e FUNDEB, atendendo as rotas dos alunos das 47 Escolas, para atender

a demanda e as necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025, mediante condições estabelecidas no Edital.

Data e Local para entrega dos envelopes: A partir do dia 21 de março de 2025 ao dia 28 de março de 2025, no horário das 07:30hrs às 17:00hrs, na Secretaria Municipal De Educação/SEMED, situada a BR 319 km 113, Praça da Juventude "Manoel Sales dos Santos" Sebastião Borges - Careiro/AM.

Período: 21 a 28 de março de 2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação descrita no Edital, no período descrito acima, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado e/ou retirado na Secretaria Municipal De Educação/SEMED, situada a BR 319 km 113, Praça da Juventude "Manoel Sales dos Santos" Sebastião Borges - Careiro/AM no horário de 08hrs às 17hrs.

Careiro/Am, 20 de março de 2025.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação

Protocolo 216808

DETRAN
AVISO DE LEILÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 07 de abril de 2025, o leilão para a venda de Material Ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos e componentes veiculares. Exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 14:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL do material ferroso poderá ser feita pelos interessados nos dias 02,03 e 04 de abril no horário das 08:00h às 14:00h no endereço situado à Rua: Lina Bo Bardi, 201- Planalto Manaus/AM CEP: 69044-510. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detrان.am.gov.br).

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente

Protocolo 216814

ENEVA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 030/2025**, que autoriza a supressão da vegetação, para abertura de clareiras em área de prospecção e pesquisa sísmica 2D e 3D das locações denominadas "Clareiras para sísmica 3D", empreendimento integrante do Complexo Termelétrico Azulão 950, localizado no Município de Silves, Estado do Amazonas em uma área de **49,849 ha**, localizado na Complexo Termelétrico Azulão 950, localizado no km 36 da Rodovia AM-363, (Itacoatiara-Itapiranga), Estado do Amazonas, para Supressão Vegetal, **com validade de 01 Ano.**

Protocolo 216833

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DAS MARINAS, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação nº 013/2025**, que autoriza a implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário, para uso exclusivo do Condomínio Residencial Quinta das Marinas, com capacidade de 60 m³ e vazão de projeto de 171,52 m³/dia, localizada na Av. Frederico Baird, nº 940; Ponta Negra, Manaus-AM, para Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário, **com validade de 01 Ano.**

Protocolo 216517



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas